



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP.

FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.535.066/0001-08, estabelecida à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946, Pavilhão BPA, boxes 03, 21 e 22, Vila Leopoldina, São Paulo, Estado de São Paulo, Cep 05316-900, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 783 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015, propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.643.415/0001-21, estabelecida à Avenida do Imperador, 1900, Box A-7 e A-09, Bairro do Limoeiro, São Paulo, Estado de São Paulo, Cep 08051-000, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.



1. DA JUNTADA DE PROCURAÇÃO E CONTRATO SOCIAL

1.1. Inicialmente a Exequente requer a juntada da última alteração consolidada de seu contrato social, do instrumento de procuração conferindo poderes ao advogado subscritor da presente ação e da guia DARE atinente a taxa de mandato judicial devidamente quitada.

2. DOS FATOS

2.1. A Exequente é uma empresa localizada dentro da Ceagesp e efetua o comércio e distribuição de produtos alimentícios (ovos, cebola, alho, produtos em conserva, etc.) e a Executada de longa data era sua cliente e efetuava a compra de produtos, resultando na emissão das notas fiscais eletrônicas de venda nº 50.022 (**DOC. 01**), 50.132 (**DOC. 03**), 50.161 (**DOC. 05**), 50.162 (**DOC. 07**) e 50.341 (**DOC. 09**).

2.2. A nota fiscal nº 50.022 (**DOC. 01**) foi parcelada em duas duplicatas (50.022-01 e 50.022-02) e emitidos os respectivos boletos de pagamento, não tendo a Executada efetuado o pagamento do segundo, com vencimento em 23/08/2019, no valor de R\$ 1.105,00 (hum mil cento e cinco reais).

2.3. A nota fiscal nº 50.132 (**DOC. 03**) foi parcelada em duas duplicatas (50.132-01 e 50.132-02) e emitidos os respectivos boletos de pagamento, estando a Executada em mora com o segundo pagamento que teve vencimento em 28/08/2019, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

2.4. A nota fiscal nº 50.161 (**DOC. 05**) foi parcelada em duas duplicatas (50.161-01 e 50.161-02) e emitidos os respectivos boletos de pagamento, contudo a Executada não procedeu à quitação da segunda parcela, vencida em 30/08/2019, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

2.5. A nota fiscal nº 50.162 (**DOC. 07**) foi parcelada em duas duplicatas (50.162-01 e 50.162-02) e emitidos os respectivos boletos de pagamento, contudo a Executada deixou de pagar a segunda parcela, cujo vencimento ocorreu em 30/08/2019, no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).



2.6. A nota fiscal nº 50.341 (**DOC. 09**) foi dividida em duas parcelas (50.341-01 e 50.341-02) e emitidos os respectivos boletos de pagamento, contudo a Executada não pagou nenhuma das parcelas, que tiveram vencimento nos dias 24/08/2019 e 08/09/2019, no valor de R\$ 1.557,50 (hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) cada uma delas.

2.7. A Exequerente tentou de diversas formas receber o saldo remanescente que lhe é devido, contudo as desculpas dadas pela Executada eram sempre de impossibilidade de pagamento, razão pela qual encaminhou as notas fiscais eletrônicas de nº 50.022, 50.132, 50.161, 50.162, e 50.341 acompanhadas das respectivas duplicatas vencidas (**50.022-02, 50.132-02, 50.161-02, 50.162-02, 50.341-01 e 50.341-02**) ao Distribuidor de Protesto da Comarca de São Paulo com o intuito de notificar o devedor para proceder a quitação do valor devido e, não tendo ele atendido aos chamados dos Tabelionatos dentro do prazo concedido, restaram aludidos títulos protestados por falta de pagamento, conforme se observa pelas certidões de protesto (**DOCS. 02, 04, 06, 08, 10 e 11**).

2.8. Vale frisar, por oportuno, que a Executada opôs seu aceite em todos os documentos emitidos pela Exequerente, atestando, assim, a concretização das compras dos produtos e sua ciência quanto as datas de vencimento das parcelas que se encontram inadimplidas até a presente data, além de que referidas notas fiscais, por serem eletrônicas, foram encaminhadas também ao endereço eletrônico do sacado.

2.9. Ocorre que, baldados os esforços para solucionar a questão amigavelmente, a Executada não honrou seu compromisso, restando inadimplente em relação à dívida, não restando outra alternativa à Exequerente senão a propositura da presente ação.

3. DO DIREITO

3.1. A existência de títulos executivos, *in casu*, é incontroversa, haja vista que a Executada comprou os produtos da Exequerente opondo seu aceite nos documentos pertinentes às compras realizadas, afora que ela permaneceu inerte às intimações para pagamento realizadas pelos Tabelionatos de Protesto da Comarca



de São Paulo (DOCS. 02, 04, 06, 08, 10 e 11).

3.2. Os títulos executivos encontram plenamente exigíveis, eis que as obrigações assumidas pela Executada tiveram vencimento nos dias **23/08/2019** (50.022-02), **24/08/2019** (50.341-01), **28/08/2019** (50.132-02), **30/08/2019** (50.161-02 e 50.162-02) e **08/09/2019** (50.341-02), estando sem pagamento até a presente data.

3.3. Destarte, nos termos dos artigos 784, inciso I e 786 do Código de Processo Civil de 2015, é indiscutível a existência de títulos executivos extrajudiciais líquidos, certos e exigíveis, hábeis a embasar o presente procedimento executório, razão pela qual a Exequente busca o socorro do Poder Judiciário para receber o que lhe é devido por força de sua atividade comercial.

4. DO VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA

4.1. A Exequente, em cumprimento ao disposto no artigo 798, inciso I, alínea “b” do Código de Processo Civil de 2015, apresenta em anexo a planilha atualizada do débito devido pelo Executado com aplicação do índice de correção monetária previsto na Tabela de Atualização dos Débitos Judiciais do E. Tribunal de Justiça de São Paulo e dos juros de mora à base 1% (hum por cento) ao mês *pro rata die* desde a data dos respectivos vencimentos, no valor total de **R\$ 10.273,80** (dez mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos) **atualizada até 31/01/2021**.

5. DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DE MORA

5.1. Requer a Exequente a aplicação da correção monetária constante da Tabela de Atualização dos Débitos Judiciais do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dos juros de mora que deverão ser calculados à base de 1% (hum por cento) ao mês, calculados da data de vencimento até do pagamento.

6. DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

6.1. O Executado deverá ser condenado ao pagamento dos



honorários de sucumbência à base de 10% sobre a totalidade do débito (CPC/2015, artigo 827, *caput*) e majorados para 20% (CPC, artigo 827, § 2º) em caso de rejeição de eventuais Embargos à Execução opostos.

7. DO PEDIDO

7.1. Destarte, à vista dos fundamentos acima apresentados, pretende a Exequente:

- a)** a citação da Executada para que no prazo de 03 (três) dias pague o débito total devido, no valor de **R\$ 10.273,80** (dez mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos) **atualizada até 31/01/2021**, além das despesas processuais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), ou nomeie bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos forem necessários ao adimplemento da obrigação em tela;
- b)** não sendo efetuado o pagamento da dívida ou nomeado bens pela Executada seja autorizado ao Sr. Oficial de Justiça proceder ao arresto dos bens suficientes à garantia da execução (CPC/2015, artigo 830);
- c)** em havendo a nomeação de bens a penhora, requer-se a nomeação da Executada como depositária dos bens (CPC/2015, artigo 840);
- d)** a intimação da Executada para oferecer Embargos à Execução no prazo legal;
- e)** a aplicação da correção monetária constante da Tabela de Atualização dos Débitos Judiciais do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dos juros de mora que deverão ser calculados à base de 1% (hum por cento) ao mês, calculados da data de vencimento até do pagamento;



f) a condenação da Executada ao pagamento dos honorários de sucumbência à base de 10% sobre a totalidade do débito (CPC/2015, artigo 827, *caput*) e majorados para 20% (CPC, artigo 827, § 2º) em caso de rejeição de eventuais Embargos à Execução opostos;

g) a concessão dos benefícios do artigo 212 do Código de Processo Civil de 2015 ao Sr. Oficial de Justiça.

8. DAS CUSTAS INICIAIS E DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

8.1. A Exequente requer a juntada da inclusa guia DARE no valor de **R\$ 145,45** (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) comprobatória do recolhimento das custas processuais iniciais, bem como da guia de recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça no importe de **R\$ 87,27** e respectivo comprovante de pagamento.

9. DAS PROVAS

9.1. Na preservação de seus interesses juridicamente protegidos, protesta a Exequente pela produção de todo o gênero de provas em direito admitidas.

10. DAS NOTIFICAÇÕES E/OU PUBLICAÇÕES

10.1. Requer a Exequente com fundamento no inciso V do artigo 77 do Código de Processo Civil de 2015, que todas as intimações e/ou notificações sejam doravante efetuadas exclusivamente em nome do advogado e no endereço a seguir relacionados:

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES - OAB/SP 217.910-D
RUA DA LIBERDADE, 352, BARUERI/SP, CEP 06411-190
FONES: (11) 4198-5821 / 4163-1921 / 97335-1214
E-MAIL: contato@gomesadvogados.adv.br



11. CONCLUSÃO

11.1. Por todo exposto, pede-se e espera o processamento da presente ação até a integral satisfação do crédito exequendo, por medida da mais lúdima e cristalina **J V S T I Ç A !!**

D. R. e A. a presente ação com os inclusos documentos e dando-lhe o valor de **R\$ R\$ 10.273,80** (dez mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos) para os fins de custas e alçada,

P. Deferimento.

Barueri, 04 de fevereiro de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



R.I.R. CONSULTORIA CONT

JUCESP PROTOCOLO
0.261.850/18-0**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**

DANIEL RIBEIRO FANALE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/12/1982, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.068.657-7 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 219.024.228-21, residente na Rua Lazaro Suave, 333 - apartamento 132 - City Bussocaba - Osasco - SP - CEP: 06040-470, empresário com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1946 - Pavilhão BPA - Box 03 e 21 e 22 - Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo - SP, CEP - 05316-900, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.119.192.259 em 12/02/2003 e no CNPJ 05.535.066/0001-08, fazendo uso do que permite o §3º do artigo 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, na qualidade de titular da empresa **DANIEL RIBEIRO FANALE - EPP**, estabelecida à **Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1946 - Pavilhão BPA - Box 03, 21, 22 - Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo - SP, CEP - 05316-900**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.535.066/0001-08**, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **RODRIGO ATILIO RIBEIRO FANALE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.068.658-9 - SSP-SP e do CPF nº 219.024.118-97, domiciliado na Rua Lazaro Suave, 333 - apartamento 134 - City Bussocaba - Osasco - SP - CEP: 06040-470, e **MICHELE RIBEIRO FANALE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 43.550.405-8 - SSP-SP e do CPF nº 345.314.108-31, domiciliada na Avenida Praia Grande, 168 - City Bussocaba - Osasco - SP - CEP: 06040-440, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

- 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, e está situada na **Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1946 - Pavilhão BPA - Box 03, 21, 22 - Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo - SP, CEP - 05316-900**.
- 2ª - Seu objeto social será: **Comercio atacadista de hortifrutigranjeiros, cereais, produtos alimentícios em geral e embalagens**.
- 3ª - O capital social é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em **50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
DANIEL RIBEIRO FANALE	17.000	R\$ 17.000,00
RODRIGO ATILIO RIBEIRO FANALE	16.500	R\$ 16.500,00
MICHELE RIBEIRO FANALE	16.500	R\$ 16.500,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Rua Heliópolis, nº 281, bairro Vila Leopoldina - São Paulo/SP

E-mail: rircontabil@rircontabil.com.br - Site: <http://www.rircontabil.com.br>

Tel.: (011) 3500-1500 / 3832-6483



R.I.R. CONSULTORIA CONTABIL LTDA



- 4ª - A sociedade empresária ora constituída assume nesta data todo Ativo e Passivo correspondente ao Empresário.
- 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição; se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 12/02/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 8ª - A administração da sociedade será exercida por qualquer um dos sócios, isoladamente, podendo o mesmo constituir Procuradores com tais poderes, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu uso em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
- 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 12ª - Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 13ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Rua Heliópolis, nº 281, bairro Vila Leopoldina – São Paulo/SP

E-mail: rircontabil@rircontabil.com.br – Site: <http://www.rircontabil.com.br>

Tel.: (011) 3500-1500 / 3832-6483


R.I.R CONSULTORIA CONTABIL LTDA

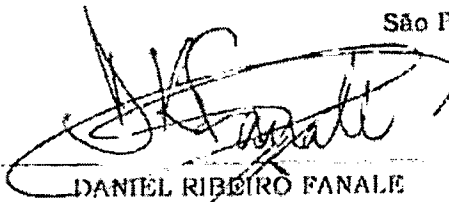
05/10/2017

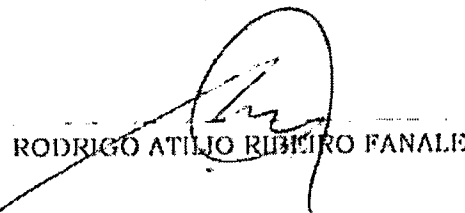
14ª- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

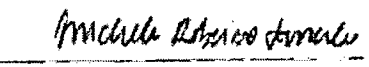
15ª - Fica eleito o foro da situação da empresa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

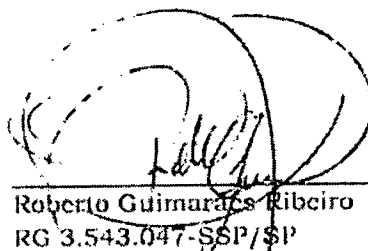
São Paulo, 05 de outubro de 2017.

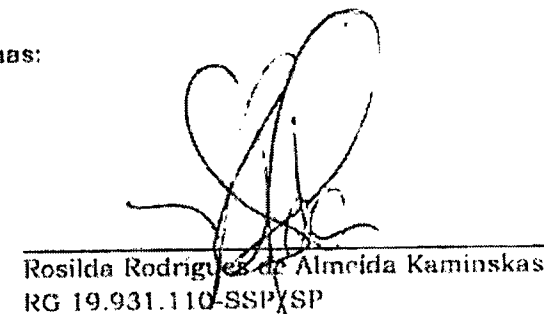

DANIEL RIBEIRO FANALE


RODRIGO ATÍLIO RIBEIRO FANALE


MICHELE RIBEIRO FANALE

Testemunhas:


Roberto Guimarães Ribeiro
RG 3.543.047-SSP/SP

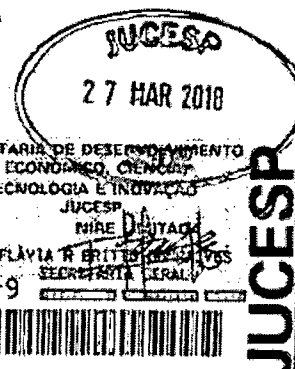

Rosilda Rodrigues de Almeida Kaminskas
RG 19.931.110-SSP/SP

Rua Heliópolis, nº 281, bairro Vila Leopo
E-mail: rircontabil@rircontabil.com.br – Site: <http://rircontabil.com.br>
Tel.: (011) 3500-1500 / 383



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
MIRE DUTRA
FLAVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

3523098147-9



JUCESP



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.535.066/0001-08, estabelecida à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946, Pavilhão BPA, boxes 03, 21 e 22, Vila Leopoldina, São Paulo, Estado de São Paulo, Cep 05316-900, neste ato representada nos termos de seu contrato social pelo sócio **RODRIGO ATILIO RIBEIRO FANALE**, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados:

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES OAB/SP 217.910-D
MARIA DA GLORIA PÉREZ DO A. GOMES OAB/SP 149.170-D

integrantes de **AMARAL GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com registro na OAB/SP sob nº 14.790 e localizada na cidade de Barueri, SP, à Rua da Liberdade, 352, CEP 06411-190, telefones +55 (11) 4198-5821/4163-1921, outorgando-lhes todos os poderes contidos na cláusula "ad judicium et extra", para o fim de, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, defenderem os direitos e interesses do OUTORGANTE no Foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, ainda, os outorgados impetrar mandado de segurança, transigir, desistir, receber, dar quitação, prestar compromisso e declarações, representá-lo perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, apresentando defesas e recursos em processos administrativos, tomar ciência de despachos, praticar todo e qualquer ato concernente ao bom desempenho desta, inclusive substabelecer. O presente instrumento é válido para o ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial em face da empresa CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME.

Barueri, 14 de janeiro de 2021.

**FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP**



85820000000-7 23270185112-1 10590002325-0 35020210212-8

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Fanale Comercio e Distribuidora de Produtos Alime				07 - Data de Vencimento 12/02/2021	
02 - Endereço Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946, Pavilhão BPA, boxes 03, 21 e 22, Vila Leopoldina Sao Paulo SP				08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 05.535.066	04 - Telefone (11)3643-8250	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 210590002325350		
06 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 5, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS A, Réu: Claudio Pinheiro da Silva - ME				Emissão: 13/01/2021	
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

210590002325350-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1
	Documento Detalhe		304-9				
	15 - Nome do Contribuinte Fanale Comercio e Distribuidora de Produtos Alime		03 - Data de Vencimento 12/02/2021	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,27	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
	16 - Endereço Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946, Pavilhão BPA, boxes 03, 21 e 22, Vila Leopoldina Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 05.535.066/0001-08	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 210590002325350-0001 Emissão: 13/01/2021	17 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 5, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS A, Réu: Claudio Pinheiro da Silva - ME		05 -	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27	

85820000000-7 23270185112-1 10590002325-0 35020210212-8

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Fanale Comercio e Distribuidora de Produtos Alime				07 - Data de Vencimento 12/02/2021	
02 - Endereço Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946, Pavilhão BPA, boxes 03, 21 e 22, Vila Leopoldina Sao Paulo SP				08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 05.535.066	04 - Telefone (11)3643-8250	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 210590002325350		
06 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 5, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS A, Réu: Claudio Pinheiro da Silva - ME				Emissão: 13/01/2021	
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
PAGAMENTO COM CODIGO DE BARRAS

DARE-SP/CNRE - SEFAZ/SP - VIA CONTRIBUINTE

AGENTE ARRECADADOR:
CNC: 341 BANCO ITAU S/A

NUMERO CONTROLE DARE: 210592002325350
DATA DO PAGAMENTO: 22/01/2021
VALOR TOTAL: 23,27

CODIGO DE BARRAS:
0542000000-7 23270165112-1
1059002325-0 35020210212-0

----- AUTENTICACAO -----
34122012100000031310005

MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - ESPECIE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126, DE 16/09/2011, E AUTORIZADO
PELO PROCESSO 13840-1112955-2010

PAGAMENTO EFETUADO EM 22/01/2021 AS 10:21:14
VIA AGENCIA, CTRL 202101225684291

----- AUTENTICACAO DIGITAL -----
6ED11E770932F956097826929779448C
7F1A70CF

CNPJ 0004 474465179 220121 23,270 SECDIN

CICLO: 22.01.20210043410474440000001
AGENCIA: 4744 -

RECEBEMOS DE FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		HORTIFRUTI PIMENTA				NF-e Nº: 000.050.022 SÉRIE : 1	
DATA DE RECEBIMENTO 1/1/1		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>W. L. S. C. M. U</i>					

FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AV. DR. GASTAO VIDIGAL, 1946 PAV BPA BOX 03 21 22 VL. LEOPOLDINA SAO PAULO SP TEL/FAX: 1136438249 CEP: 05314000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.050.022 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1			
NF-e UniPROG Sistemas				CHAVE DE ACESSO 3519 0705 5350 6600 0108 5500 1000 0500 2213 6319 1126	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135190528155304 - 24/07/2019 08:44:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 116547654119		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 05.535.066/0001-08	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME		CNPJ/CPF 71.643.415/0001-21		DATA DA EMISSÃO 24/07/2019	
ENDEREÇO AVENIDA IMPERADOR, 1900 BOX A-07 E A-09		BARRIO/DISTRITO LIMOEIRO		CEP 08051-000	
MUNICÍPIO SAO PAULO		FONE/FAX (11) 0000-0000		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116292744110		HORA DE SAÍDA 08:44:23	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.210,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.210,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 26	ESPÉCIE CX	MARCA		NUMERAÇÃO 1		PESO BRUTO 604,000		PESO LÍQUIDO 565,000			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
7	DVO EXTRA BRANCO DUZIA	04079000	040	5102	CX	5,0000	100,00000000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DVO EXTRA VERMELHO DUZIA	04079000	040	5102	CX	2,0000	110,00000000	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	DVO EXTRA BRANCO	04079000	040	5102	BD	200,0000	7,0000000000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	DVO DE CODORNA	04079000	040	5102	CX	2,0000	45,0000000000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

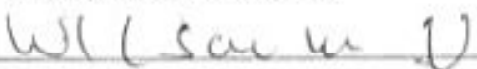
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

 Fanale Com. e Dist. de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946, Pav. BPA, Box 03, 21 e 22 Vila Leopoldina - São Paulo/SP - Cep 05316-900		Inscrição no CNPJ/MF: 05.535.066/0001-08 Inscrição Estadual: 116.547.654.119 Inscrição Municipal: 3.205.110-7 Data da emissão: ____/24 ____/07 ____/2019			
FANALE COM. E DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP CNPJ 05.535.066/0001-08 PAV. BPA, BOX 03, 21 e 22 VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO/SP	FATURA Nº	VALOR - R\$	DUPLICATA - Nº ORDEM	VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira
	50022	1.105,00	50022-02	23/08/2019	
	Desconto de ____ % sobre R\$ ____ Até ____/____/____				
	Condições especiais:				
	Nome do sacado: CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME Endereço: AVENIDA IMPERADOR, 1900 BOX A-07 E A 09 - LIMOEIRO Município: SÃO PAULO Estado: SP Cep: 08051-000 Praça pagamento: CNPJ nº 71.643.415/0001-21 Inscrição Estadual nº 116547654119				
VALOR POR EXTENSO	MIL CENTO E CINCO REAIS				
Reconhecemos a exatidão desta duplicata de venda mercantil na importância acima que pagaremos à Fanale Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.					
Em ____/____/____ Data do aceite Assinatura do sacado					

FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTD

Protocolado 31/08/2019

Recibo do Beneficiário

Beneficiário FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 05535066000108-AV. DR. GASTAO VIDIGAL, 1946 CEP: 05314000			Agência/Código Beneficiário 1011/33166-5	Vencimento 23/08/2019
Pagador CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME CNPJ: 71.643.415/0001-21			Número do Documento 50022-02 ✓	Nosso Número 109/00024883-7
Espécie RS	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 1.105,00	(-) Desconto
			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Data de Processamento: 24/07/2019				
Assinatura HORTIFRUTI PIMENTA 			Obs: Referente ao pedido: 25672699 de 24/07/19 Parcela: 2/2	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/02/2021 às 20:01, sob o número 10016736420218260005. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001673-64.2021.8.26.0005 e código D25696A.

RECEBEMOS DE FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		HORTIFRUTI PIMENTA				NF-e Nº: 000.050.132 SÉRIE : 1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR					

FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AV. DR. GASTAO VIDIGAL, 1946 PAV BPA BOX 03 21 22 VL. LEOPOLDINA SAO PAULO SP TEL/FAX: 1136438249 CEP: 05314000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.050.132 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 3319 0705 5350 6600 0108 5500 1000 0501 3218 8001 3460 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fatamidia.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		DATA DE EMISSÃO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA		135190540946951 - 29/07/2019 12:37:03		29/07/2019	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ	
116547654119				05.535.066/0001-08	

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME			71.643.415/0001-21		29/07/2019
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO		CEP
AVENIDA IMPERADOR, 1900 BOX A-07 E A-09			LIMOEIRO		08051-000
MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO PAULO			SP		116292744110
FONE/FAX			HORA DE SAÍDA		12:36:59
(11) 0000-0000					

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00		0,00		0,00		0,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00		0,00		0,00		0,00
VALOR DO IR		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00		3.200,00		3.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI	
			9-Sem Frete		PLACA DO VEÍCULO	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	
					INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE			ESPÉCIE		MARCA	
40			SC		1	
NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
1			0,000		0,000	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	SP	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL
3803-1	CEBOLA	07031029	040	5102	SC	40,0000	80,000000000	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
		0,00	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
		0,00	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	

Desenvolvido por UniPROG Sistemas - Tel.(11) 3832-0039

	Fanale Com. e Dist. de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946, Pav. BPA, Box 03, 21 e 22 Vila Leopoldina - São Paulo/SP - Cep 05316-900		Inscrição no CNPJ/MF: 05.535.066/0001-08 Inscrição Estadual: 116.547.654.119 Inscrição Municipal: 3.205.110-7 Data da emissão: 29 / 07 / 2019		
FANALE COM. E DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP CNPJ 05.535.066/0001-08 PAV. BPA, BOX 03, 21 E 22 VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO/SP - CEP 05316-900	FATURA Nº	VALOR - R\$	DUPLICATA - Nº ORDEM	VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira
	50132	1.600,00	50132-02	28/08/2019	
	Desconto de _____ % sobre R\$ _____ Até _____ / _____ / _____				
	Condições especiais:				
	Nome do sacado: CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME				
Endereço: AVENIDA IMPERADOR, 1900 BOX A-07 E A 09 - LIMOEIRO					
Município: SÃO PAULO		Estado: SP		Cep: 08051-000	
Praça pagamento:		CNPJ nº 71.643.415/0001-21			Inscrição Estadual nº 116547654119
VALOR POR EXTENSO	MIL E SEISCENTOS REAIS				
Reconhecemos a exatidão desta duplicata de venda mercantil na importância acima que pagaremos à Fanale Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.					
Em _____ / _____ / _____ Data do aceite					
Assinatura do sacado					

Protocolo 11/11/2019

FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD

Recibo do Beneficiário

Beneficiário FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 05535066000108-AV. DR. GASTAO VIDIGAL,1946 CEP.:05314000			Agência/Código Beneficiário 1011/33166-5	Vencimento 28/08/2019
Pagador CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME CNPJ: 71.643.415/0001-21			Número do Documento 50132-02 ✓	Nosso Número 109/00024947-0
Espécie RS	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 1.600,00	(-) Desconto
Data de Processamento: 29/07/2019			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Assinatura HORTIFRUTI PIMENTA			Obs:Referente ao pedido: 25672994 de 29/07/19 Parcela: 2/2	

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
LARGO SÃO FRANCISCO, 34 1º ANDAR - CENTRO SÃO PAULO-SP

Bel. Cláudio Marçal Freire
 Tabelião

Bel. Conrado Mariano Júnior
 Substituto do Tabelião

LIVRO	TIPO	FOLHA
7849	G	298
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

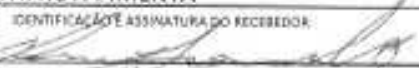
O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
 A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA
 ARQUIVADO NESTE TABELIÃO POR SISTEMA INFORMATIZADO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO	
12/11/2020	0739-4 13/11/2020	PAGAMENTO	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICACAO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
50132-02	29/07/2019	29/07/2019	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
CÓDIGO DO CEDENTE *****		NOSSONUMERO *****		
VALOR POR EXTENSO:	UM MIL , SEISCENTOS REAIS *****			
PORTADOR / ENDEREÇO	CREDOR/SACADOR DO TITULO ABAIXO DESCRITO CNPJ-99999999999962			
SACADOR E OU TOMADOR / FAVORECIDO	FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS A			ENDOSSO
SACADO(S)			Documento de Identificação	
			TIPO	Nº do Documento
CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA AVENIDA DO IMPERADOR 1900 BOX A 07 E SAO PAULO SP			CNPJ	71643415000121
PROTESTO LAVRADO FORA DO TRÍDUO EM RAZÃO DA CONTAGEM DO PRAZO EM DOBRO A PARTIR DE 23/04, FACE A ADOÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL DE QUATRO HORAS COMO MEDIDA DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, CONFORME PROVS. 07 E 08 DE 2020 DA CGJ/SP, E OS PROVS. 94 E 95 DO CNJ, BEM COMO EM FACE DOS OBSTÁCULOS ENFRENTADOS À REALIZAÇÃO DA INTIMAÇÃO.				
OBS. CONSTA DA INDICACAO DA DUPLICATA QUE O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA,VENDA E ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRA ONDE E QUANDO EXIGIDA.				
CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) ATRAVÉS DE: ☒ CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO ☐ EDITAL PUBLICADO EM JORNAL ELETRÔNICO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME ☐ INTIMAÇÃO POR PESSOAL DO TABELIÃO				
Conferido por: MARCELO CYRIACO DE O. RIBEIRO <i>Escrevente</i> Reconferido por: CESAR AUGUSTO DE LIRA <i>Escrevente</i>			O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ. SAO PAULO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020 Assinado digitalmente por : CLAUDIO MARÇAL FREIRE <i>Tabelião</i>	
VALORES NAO COTADOS, NEM COBRADOS. SERAO DEVIDOS E COBRADOS DO INTERESSADO, COM BASE NO QUE VIGORAR NO CANCELAMENTO. LEI ESTADUAL N.11.331 DE 26/12/2002 TÍTULO NÃO MATERIALIZADO, PARA CANCELAMENTO BASTA A APRESENTAÇÃO DESTE INSTRUMENTO NO TABELIÃO DE PROTESTO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DA CARTA DE ANUÊNCIA.				
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.				

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code
 impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE - Tabelião
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE VINCÍCIUS DO AMARAL, COMDE e Tabelião
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10016736420218260005 e código D256970.

RECEBEMOS DE FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		HORTIFRUTI PIMENTA				NF-e Nº: 000.050.161 SÉRIE : 1	
DATA DE RECEBIMENTO 11/11/2019		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 					
FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AV. DR. GASTAO VIDIGAL, 1946 PAV BPA BOX 03 21 22 VL. LEOPOLDINA SAO PAULO SP TEL/FAX: 1136438249 CEP: 05314000				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.050.161 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 3519 0705 5350 6600 0108 5500 1000 0301 6119 4148 2068 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Defesa Autenticidade	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 185190547669326 - 31/07/2019 09:34:05			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 116547654119		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA		CPF 05.535.066/0001-08			

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME		CNPJ/CPF 71.643.415/0001-21		DATA DA EMISSÃO 31/07/2019	
ENDEREÇO AVENIDA IMPERADOR, 1900 BOX A-07 E A-09		BARRIO/DISTRITO LIMOEIRO		CEP 08051-000	
MUNICÍPIO SAO PAULO		FONE/FAX (11) 0000-0000		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116292744110		HORA DE SAÍDA 09:33:59	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.600,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.600,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 28	ESPÉCIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 16,000		PESO LÍQUIDO 14,000			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ADICIONAIS ICMS	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
5864-2	ZVD EXTRA BRANCO DUZIN	04079000	040	5102	CX	55,0000	505,000000000	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5852-4	ZVD EXTRA VERMELHO DUZIN	04079000	040	5102	CX	1,0000	110,000000000	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ZVD DE CODORNA	04079000	040	5102	CX	2,0000	45,000000000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5864-2	ZVD EXTRA BRANCO	04079000	040	5102	BD	180,0000	7,500000000	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

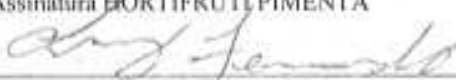
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

 Fanale Com. e Dist. de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946, Pav. BPA, Box 03, 21 e 22 Vila Leopoldina - São Paulo/SP - Cep 05316-900		Inscrição no CNPJ/MF: 05.535.066/0001-08 Inscrição Estadual: 116.547.654.119 Inscrição Municipal: 3.205.110-7 Data da emissão: ____/31____/07____/2019____			
FANALE COM. E DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP CNPJ nº 05.535.066/0001-08 PAV. BPA - BOX 03 - CEAGEP Fanale Com. e Dist. de Prod. Aliment. Ltda. - EPP	FATURA Nº	VALOR - R\$	DUPLICATA - Nº ORDEM	VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira
	50161	1.300,00	50161-02	30/08/2019	
	Desconto de ____ % sobre R\$ ____ Até ____/____/____				
	Condições especiais:				
	Nome do sacado: CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME Endereço: AVENIDA IMPERADOR, 1900 BOX A-07 E A 09 - LIMOEIRO Município: SÃO PAULO Estado: SP Cep: 08051-000 Praça pagamento: CNPJ nº 71.643.415/0001-21 Inscrição Estadual nº 116547654119				
VALOR POR EXTENSO		MIL E TREZENTOS REAIS			
Reconhecemos a exatidão desta duplicata de venda mercantil na importância acima que pagaremos à Fanale Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.					
Em ____/____/____ Data do aceite Assinatura do sacado					

Recebido 11/11/2020

FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD

Recibo do Beneficiário

Beneficiário FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 05535066000108-AV. DR. GASTAO VIDIGAL,1946 CEP:95314000			Agência/Código Beneficiário 1011/33166-5	Vencimento 30/08/2019
Pagador CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME CNPJ: 71.643.415/0001-21			Número do Documento 50161-02 ✓	Nosso Número 109/00024964-5
Especie RS	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 1.300,00	(-) Desconto
Data de Processamento: 31/07/2019			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Assinatura HORTIFRUTLPIMENTA 			Obs:Referente ao pedido: 25673117 de 31/07/19 Parcela: 2/2	

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
LARGO SÃO FRANCISCO, 34 1º ANDAR - CENTRO SÃO PAULO-SP

Bel. Cláudio Marçal Freire
Tabelião

Bel. Conrado Mariano Júnior
Substituto do Tabelião

LIVRO	TIPO	FOLHA
7849	G	299
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA
ARQUIVADO NESTE TABELIÃO POR SISTEMA INFORMATIZADO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO	
12/11/2020	0740-5 13/11/2020	PAGAMENTO	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICACAO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
50161-02	31/07/2019	30/08/2019	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
CÓDIGO DO CEDENTE *****		NOSSONUMERO *****		
VALOR POR EXTENSO:	UM MIL , TREZENTOS REAIS *****			
PORTADOR / ENDEREÇO	CREDOR/SACADOR DO TITULO ABAIXO DESCRITO CNPJ-99999999999962			
SACADOR E OU TOMADOR / FAVORECIDO	FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS A			ENDOSSO
SACADO(S)			Documento de Identificação	
			TIPO	Nº do Documento
CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA AVENIDA DO IMPERADOR 1900 BOX A 07 E SAO PAULO SP			CNPJ	71643415000121
PROTESTO LAVRADO FORA DO TRÍDUO EM RAZÃO DA CONTAGEM DO PRAZO EM DOBRO A PARTIR DE 23/04, FACE A ADOÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL DE QUATRO HORAS COMO MEDIDA DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, CONFORME PROVS. 07 E 08 DE 2020 DA CGJ/SP, E OS PROVS. 94 E 95 DO CNJ, BEM COMO EM FACE DOS OBSTÁCULOS ENFRENTADOS À REALIZAÇÃO DA INTIMAÇÃO.				
OBS. CONSTA DA INDICACAO DA DUPLICATA QUE O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA,VENDA E ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRA ONDE E QUANDO EXIGIDA.				
CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) ATRAVÉS DE: ☒ CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO ☐ EDITAL PUBLICADO EM JORNAL ELETRÔNICO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME ☐ INTIMAÇÃO POR PESSOAL DO TABELIÃO				
Conferido por: MARCELO CYRIACO DE O. RIBEIRO <i>Escrevente</i> Reconferido por: CESAR AUGUSTO DE LIRA <i>Escrevente</i>			O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ. SAO PAULO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020 Assinado digitalmente por : CLAUDIO MARÇAL FREIRE <i>Tabelião</i>	
VALORES NAO COTADOS, NEM COBRADOS. SERAO DEVIDOS E COBRADOS DO INTERESSADO, COM BASE NO QUE VIGORAR NO CANCELAMENTO. LEI ESTADUAL N.11.331 DE 26/12/2002 TÍTULO NÃO MATERIALIZADO, PARA CANCELAMENTO BASTA A APRESENTAÇÃO DESTES INSTRUMENTO NO TABELIÃO DE PROTESTO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DA CARTA DE ANUÊNCIA.				
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.				

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MARÇAL FREIRE - Tabelião
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE VINÍCIUS DO AMARAL, COMARCA DE SÃO PAULO, sob o número 10016736420218260005.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001673-64.2021.8.26.0005 e código D256974.

RECEBEMOS DE FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		HORTIFRUTI PIMENTA				NF-e Nº: 000.050.162 SÉRIE : 1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR					
FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AV. DR. GASTAO VIDIGAL, 1946 PAV BPA BOX 03 21 22 VL. LEOPOLDINA SAO PAULO SP TEL/FAX: 1136438249 CEP: 05314000				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.050.162 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 3519 0705 5350 6600 0108 5500 1000 0501 6215 8645 9634 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135190547600450 - 31/07/2019 09:36:26			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 116547654119		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 05.535.066/0001-08			

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME				CNPJ/CPF 71.643.415/0001-21		DATA DA EMISSÃO 31/07/2019	
ENDEREÇO AVENIDA IMPERADOR, 1900 BOX A-07 E A-09		BAIRRO/DISTRITO LIMOEIRO		CEP 08051-000		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 31/07/2019	
MUNICÍPIO SAO PAULO		FONE/FAX (11) 0000-0000		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116292744110	
						HORA DE SAÍDA 09:36:20	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS-SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.100,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO PI 0,00
				VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 30	ESPÉCIE SC	MARCA	NUMERAÇÃO 1		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOM. SH	EST	CNPJ	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALÍQUOTA ICMS	IP	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0001-1	CEBOLA	07031019	040	5102	SC	30,0000	70,000000000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

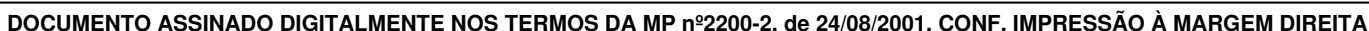
 Fanale Com. e Dist. de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946, Pav. BPA, Box 03, 21 e 22 Vila Leopoldina - São Paulo/SP - Cep 05316-900		Inscrição no CNPJ/MF: 05.535.066/0001-08 Inscrição Estadual: 116.547.654.119 Inscrição Municipal: 3.205.110-7 Data da emissão: ____/31____/07____/2019			
FANALE COM. E DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP CNPJ nº 05.535.066/0001-08 PAV. BPA-BOX 03-21 E 22 - VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO/SP	FATURA Nº	VALOR - R\$	DUPLICATA - Nº ORDEM	VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira
	50162	1.050,00	50162-02	30/08/2019	
	Desconto de ____ % sobre R\$ ____ Até ____/____/____				
	Condições especiais:				
	Nome do sacado: CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME				
Endereço: AVENIDA IMPERADOR, 1900 BOX A-07 E A 09 - LIMOEIRO					
Município: SÃO PAULO		Estado: SP		Cep: 08051-000	
Praça pagamento:		CNPJ nº 71.643.415/0001-21		Inscrição Estadual nº 116547654119	
VALOR POR EXTENSO		MIL E CINQUENTA REAIS			
Reconhecemos a exatidão desta duplicata de venda mercantil na importância acima que pagaremos à Fanale Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.					
Em ____/____/____		Assinatura do sacado			
Data do aceite					

FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD

Parcela 11/11

Recibo do Beneficiário

Beneficiário FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 05535066000108-AV. DR. GASTAO VIDIGAL, 1946 CEP.: 05314000			Agência/Código Beneficiário 1011/33166-5	Vencimento 30/08/2019
Pagador CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME CNPJ: 71.643.415/0001-21			Número do Documento 50162-02 ✓	Nosso Número 109/00024966-0
Espécie RS	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 1.050,00	(-) Desconto
Data de Processamento: 31/07/2019			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Assinatura HORTIERUTI PIMENTA 			Obs Referente ao pedido: 25672118 de 31/07/19 Parcela: 2/2	



RECEBEMOS DE FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		HORTIFRUTI PIMENTA				NF-e Nº: 000.050.341 SÉRIE : 1	
DATA DE RECEBIMENTO / /		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 					

FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AV. DR. GASTAO VIDIGAL, 1946 PAV BPA BOX 03 21 22 VL. LEOPOLDINA SAO PAULO SP TEL/FAX: 1136438249 CEP: 05314000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.050.341 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 3519 0805 5350 6600 0108 5500 1000 0505 4117 1374 3322 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Tabelas Autorizadas	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135190574736672 - 09/08/2019 10:39:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 116547654119		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 05.535.066/0001-08	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME				CNPJ/CPF 71.643.415/0001-21		DATA DA EMISSÃO 09/08/2019	
ENDEREÇO AVENIDA IMPERADOR, 1900 BOX A-07 E A-09				BAIRRO/DISTRITO LIMOEIRO		CEP 08051-000	
MUNICÍPIO SAO PAULO				FONE/FAX (11) 0000-0000		UF SP	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 116292744110		HORA DE SAÍDA 10:39:02	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.115,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.115,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO AVTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 32	ESPÉCIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO 1		PESO BRUTO 766,000	PESO LÍQUIDO 717,000			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM 24	ICST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
7	DVD EXTRA BRANCO DÚZIA	04079000	040	5102	CX	8.0000	105,00000000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DVD EXTRA VERMELHO DÚZIA	04079000	040	5102	CX	3.0000	115,00000000	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	DVD EXTRA BRANCO PVC	04079000	040	5102	SD	230,0000	8,0000000000	1.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3882-1	DVD DE COORDENA	04079000	040	5102	CX	2.0000	45,0000000000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

 Fanale Com. e Dist. de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946, Pav. BPA, Box 03, 21 e 22 Vila Leopoldina - São Paulo/SP - Cep 05316-900		Inscrição no CNPJ/MF: 05.535.066/0001-08 Inscrição Estadual: 116.547.654.119 Inscrição Municipal: 3.205.110-7 Data da emissão: ____/____/____ 2019			
FANALE COM. E DIST. DE PROD. ALIMENT. LTDA. - EPP CHPJ 05.535.066/0001-08 INSC. ESTAD. 116.547.654.119 INSC. MUN. 3.205.110-7	FATURA Nº	VALOR - R\$	DUPLICATA - Nº ORDEM	VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira
	50341	1.557,50	50341-01	24/08/2019	
	Desconto de ____ % sobre R\$ ____ Até ____ / ____ / ____ Condições especiais:				
	Nome do sacado: CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME Endereço: AVENIDA IMPERADOR, 1900 BOX A-07 E A 09 - LIMOEIRO Município: SÃO PAULO Estado: SP Cep: 08051-000 Praça pagamento: CNPJ nº 71.643.415/0001-21 Inscrição Estadual nº 116547654119				
VALOR POR EXTENSO		MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			
Reconhecemos a exatidão desta duplicata de venda mercantil na importância acima que pagaremos à Fanale Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.					
Em ____ / ____ / ____		Assinatura do sacado			
Data do aceite					

 Fanale Com. e Dist. de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946, Pav. BPA, Box 03, 21 e 22 Vila Leopoldina - São Paulo/SP - Cep 05316-900		Inscrição no CNPJ/MF: 05.535.066/0001-08 Inscrição Estadual: 116.547.654.119 Inscrição Municipal: 3.205.110-7 Data da emissão: 08 / 08 / 2019			
FANALE COM. E DIST. DE PROD. ALIMENT. LTDA. - EPP CNPJ 05.535.066/0001-08 CPF 08.547.654.119 Cep 05316-900	FATURA Nº	VALOR - R\$	DUPLICATA - Nº ORDEM	VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira
	50341	1.557,50	50341-02	08/09/2019	
	Desconto de _____ % sobre R\$ _____ Até _____ / _____ / _____				
	Condições especiais:				
	Nome do sacado: CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME Endereço: AVENIDA IMPERADOR, 1900 BOX A-07 E A 09 - LIMOEIRO Município: SÃO PAULO Estado: SP Cep: 08051-000 Praça pagamento: CNPJ nº 71.643.415/0001-21 Inscrição Estadual nº 116547654119				
VALOR POR EXTENSO	MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS				
Reconhecemos a exatidão desta duplicata de venda mercantil na importância acima que pagaremos à Fanale Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.					
Em _____ / _____ / _____ Data do aceite			Assinatura do sacado		

Protocolo 11/11/2020

FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD

Recibo do Beneficiário

Beneficiário FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 05535066000108-AV. DR. GASTAO VIDIGAL,1946 CEP.:05314000			Agência/Código Beneficiário 1011/33166-5	Vencimento 24/08/2019
Pagador CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME CNPJ: 71.643.415/0001-21			Número do Documento 50341-01 ✓	Nosso Número 109/00025079-1
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 1.557,50	(-) Desconto
			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Data de Processamento: 09/08/2019				
Assinatura HORTIFRUTI PIMENTA 			Obs: Referente ao pedido: 25673528 de 09/08/19 Parcela: 1/2	

Protocolo 11/11/2020

FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD

Recibo do Beneficiário

Beneficiário FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 05535066000108-AV. DR. GASTAO VIDIGAL,1946 CEP.:05314000			Agência/Código Beneficiário 1011/33166-5	Vencimento 08/09/2019
Pagador CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME CNPJ: 71.643.415/0001-21			Número do Documento 50341-02 ✓	Nosso Número 109/00025080-9
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 1.557,50	(-) Desconto
			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Data de Processamento: 09/08/2019				
Assinatura HORTIFRUTI PIMENTA 			Obs: Referente ao pedido: 25673528 de 09/08/19 Parcela: 2/2	

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR -
SÃO PAULO - CEP: 01014-000

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	7254	82
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		



INSTRUMENTO DE PROTESTO

O SEGUNDO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO NESTE TABELIONATO POR SISTEMA INFORMATIZADO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO	
12/11/2020	0792-13/11/2020	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
50341-01	09/08/2019	24/08/2019	1.557,50	1.557,50
VALOR POR EXTENSO: HUM*MIL*QUINHENTOS*E* CINQUENTA*E*SETE*REAIS**E* CINQUENTA*CENTAVOS*****				
APRESENTANTE	CREDOR/SACADOR DO TITULO, ABAIXO DESCRITO			ENDOSSO SEM ENDOSSO
ENDEREÇO				
SACADOR	FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS A CNPJ05.535.066/0001-08			
ENDEREÇO	AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 1946, PAV BPA SAO PAULO SP			
AGÊNCIA CEDENTE		Nº DE CONTROLE BANCO		PRAÇA DE PAGAMENTO
0000000000000000		20111200000012		SAO PAULO
DEVEDOR(ES)			DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA AVENIDA DO IMPERADOR, 1900, BOX A-07 E LIMOEIRO 08051-000 SAO PAULO SP CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECEU RESPOSTA. CNPJ 71.643.415/0001-21				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ. TRÍDUO SOBRELEVADO POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EM TEMPO HÁBIL. PROVIMENTOS CG 07/2020 E 08/2020. OS DADOS DO TÍTULO REPRODUZIDOS ACIMA NOS FORAM FORNECIDOS POR SISTEMA INFORMATIZADO. TÍTULO NÃO MATERIALIZADO. PARA CANCELAMENTO BASTA A APRESENTAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS NO TABELIONATO DE PROTESTO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE CARTA DE ANUÊNCIA.				
AVERBAÇÕES:			O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. SAO PAULO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020. FABIANA MATSUMOTO CHIZOLINI ESCREVENTE AUTORIZADA Documento Assinado Digitalmente	
As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa G da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).				

5º Tabelião de Protesto

fls. 35

RUA DA GLÓRIA, 168 - SÃO PAULO - CAPITAL - Tel. (11)3118-5050

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

TERMO / INSTRUMENTO DE PROTESTO

LIVRO	NÚMERO	FOLHA	TIPO DO PROTESTO
G	07509	388	COMUM

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE.

PROTOCOLO NÚMERO	DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO	
0753	13/11/2020	PAGAMENTO	DUPLICATA VENDA MERCL P/INDICACAO	
NÚMERO DO DOCUMENTO	EMISSION	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
50341 02	09/08/2019	08/09/2019	R\$ *****1.557,50	R\$ *****1.557,50

VALOR POR EXTENSO

HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****

PORTADOR / ENDEREÇO	ENDOSSO
CREDOR SACADOR DO TITULO -AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL 1946 PAV BPA	SEM ENDOSSO

SACADOR / FAVORECIDO

FANALE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS A CNPJ - 05535066000108

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	TIPO	NÚMERO DO DOCUMENTO
CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA AV DO IMPERADOR 1900 BOX A 7 E LIMOEIRO SAO PAULO SP	CNPJ	71.643.415/0001-21

TRIDUO SOBRELEVADO EM RAZAO DOS PROVIMENTOS CG NUMEROS 07/2020 E 08/2020.
APRESENTADA A DECLARACAO SUBSTITUTIVA DOS COMPROVANTES DE ACORDO COM O
ITEM 39 DAS NORMAS DE SERVICO DA C.G.J. PROVIMENTO CG N. 27/2013.
TITULO NAO MATERIALIZADO. PARA CANCELAMENTO BASTA A APRESENTACAO DESTE
INSTRUMENTO NO TABELIONATO DE PROTESTO.

AGENCIA CEDENTE: 20111200000015 N.CONTROLE DO BANCO: 0000000000000000

CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) ATRAVÉS DE: CARTA COM COMPROVANTE DE ENTREGA.

DECLARAÇÕES: NADA DECLAROU.

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ.
SAO PAULO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO E V FILOMENO (SUBSTITUTO DO TABELIAO)

Conferido por:
FERNANDA MENDES (AUXILIAR)

FAIXA 0007 OS EMOLUMENTOS E CUSTAS DESTE PROTESTO SERAO COBRADOS JUNTAMENTE COM OS DEVIDOS PELO SEU CANCELAMENTO, NOS TERMOS DA LEI 11.331/2002.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Para consulta das custas do cancelamento, acesse o site www.5protesto.com.br, na opção Consultas.



85860000001-2 45450185112-1 10590002325-0 34820210212-6

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Fanale Comercio e Distribuidora de Produtos Alime			07 - Data de Vencimento 12/02/2021		
02 - Endereço Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946, Pavilhão BPA, boxes 03, 21 e 22, Vila Leopoldina Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 145,45		
03 - CNPJ Base / CPF 05.535.066	04 - Telefone (11)3643-8250	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 210590002325348		
06 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 5, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS A, Réu: Claudio Pinheiro da Silva - ME			Emissão: 13/01/2021		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

210590002325348-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1
			Documento Detalhe	230-6			
	15 - Nome do Contribuinte Fanale Comercio e Distribuidora de Produtos Alime		03 - Data de Vencimento 12/02/2021	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 145,45	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
	16 - Endereço Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946, Pavilhão BPA, boxes 03, 21 e 22, Vila Leopoldina Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 05.535.066/0001-08	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 210590002325348-0001 Emissão: 13/01/2021	17 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 5, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS A, Réu: Claudio Pinheiro da Silva - ME		05 -	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 145,45	

85860000001-2 45450185112-1 10590002325-0 34820210212-6

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Fanale Comercio e Distribuidora de Produtos Alime			07 - Data de Vencimento 12/02/2021		
02 - Endereço Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946, Pavilhão BPA, boxes 03, 21 e 22, Vila Leopoldina Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 145,45		
03 - CNPJ Base / CPF 05.535.066	04 - Telefone (11)3643-8250	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 210590002325348		
06 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 5, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS A, Réu: Claudio Pinheiro da Silva - ME			Emissão: 13/01/2021		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
PAGAMENTO COM CODIGO DE BARRAS

DARE-SP/DNRE - SEFAZ/SP - VIA CONTRIBUINTE

AGENTE ARRECADADOR:
CNC: 341 BANCO ITAU S/A

NUMERO CONTROLE DARE: 210590002325348

DATA DO PAGAMENTO: 22/01/2021

VALOR TOTAL: 145,45

CODIGO DE BARRAS:
8586000001-2 45450185112-1
10590002325-0 34020210212-6

-----AUTENTICACAO-----
34122012100000031310003

MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO: ESPECIE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126, DE 16/09/2011, E AUTORIZADO
PELO PROCESSO 13840-1112955-2016

PAGAMENTO EFETUADO EM 22/01/2021 AS 10:21:13
VIA AGENCIA, CTRL 202101225664209

AUTENTICACAO DIGITAL

7806040A770E407EB0068ED58543A999
30A0C351

00000003 474465179 220121 145,45C SECDIN

CICLO: 22.01.20210043410474440000001
AGENCIA: 4744 -

 BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.545000 00047.689179 6 85040000008727	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5953-6 / 950504-0	Data Emissão 13/01/2021	Vencimento 18/01/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Nosso Número 28445450000047689	Número Documento 47689	Valor do documento 87,27	
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP Nome do Autor: FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP Nome do Réu: CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			Autenticação mecânica Número do Processo: null Ano Processo: 2021 1ª via - PROCESSO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.545000 00047.689179 6 85040000008727	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5953-6 / 950504-0	Data Emissão 13/01/2021	Vencimento 18/01/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Nosso Número 28445450000047689	Número Documento 47689	Valor do documento 87,27	

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP** Depósito: **47689**

Nome do Autor: **FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP** Judicial: **SP**

Nome do Réu: **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME** Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL SAO MIGUEL PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **null**

Ano Processo: **2021**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.545000 00047.689179 6 85040000008727	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5953-6 / 950504-0	Data Emissão 13/01/2021	Vencimento 18/01/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Nosso Número 28445450000047689	Número Documento 47689	Valor do documento 87,27	

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP** Depósito: **47689**

Nome do Autor: **FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP** Judicial: **SP**

Nome do Réu: **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME** Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL SAO MIGUEL PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **null**

Ano Processo: **2021**

2ª via - ESCRIVÃO

 BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.545000 00047.689179 6 85040000008727		
Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento 18/01/2021		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário 5953-6 / 950504-0		
Data do Documento 13/01/2021	Nº do documento 47689	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 13/01/2021	Nosso número 28445450000047689
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 87,27	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado 87,27
Pagador FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 05.535.066/0001-08 AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL PAVILHÃO BPA, BOX 03, 21 e 22 1946, VILA LEOPOLDINA SAO PAULO -SP CEP:05316-900					
Sacador/Avalista					Código de baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
PAGAMENTO COM CODIGO DE BARRAS

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP - VIA CONTRIBUINTE

AGENTE ABRECADADOR:
CNC: 341 BANCO ITAU S/A

NUMERO CONTROLE DARE: 210590002325350
DATA DO PAGAMENTO: 22/01/2021
VALOR TOTAL: 23,27

CODIGO DE BARRAS:
85020000000-7 23270185112-1
10590002325-0 35020210212-8

----- AUTENTICACAO -----
34122012100000031318005

MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - ESPECIE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126, DE 16/09/2011, E AUTORIZADO
PELO PROCESSO 13840-1112955-2016

PAGAMENTO EFETUADO EM 22/01/2021 AS 10:21:14
VIA AGENCIA, CTRL 202101225664291

AUTENTICACAO DIGITAL

6ED11E770932F956897825929779448C
7F1A70CF

CICLO: 22,01,20210043418474440000001
AGENCIA: 4744 -

CICLO: 474405179 220121 23,270 SECDIN

ANEXO 01 - ATUALIZAÇÃO DOS TÍTULOS DEVIDOS

Termo Inicial da Correção Monetária	Títulos em aberto Verbas Devidas	Valor Devido	Índice de Atualização Inicial	Índice de Atualização Jan/2021	Valor Principal Devido	Termo Inicial dos Juros de Mora	Percentual de Juros de Mora	Valor dos Juros de Mora
23/08/2019	Duplicata nº 50022-02	1.105,00	71,662214	76,985382	1.187,08	23/08/2019	17,29%	205,25
28/08/2019	Duplicata nº 50132-02	1.600,00	71,662214	76,985382	1.718,85	28/08/2019	17,13%	294,44
30/08/2019	Duplicata nº 50161-02	1.300,00	71,662214	76,985382	1.396,57	30/08/2019	17,06%	238,25
30/08/2019	Duplicata nº 50162-02	1.050,00	71,662214	76,985382	1.128,00	30/08/2019	17,06%	192,44
24/08/2019	Duplicata nº 50341-01	1.557,50	71,662214	76,985382	1.673,19	24/08/2019	17,26%	288,79
08/09/2019	Duplicata nº 50341-02	1.557,50	71,748208	76,985382	1.671,19	08/09/2019	16,74%	279,76
					8.774,87			1.498,93

ANEXO 02 - RESUMO GERAL DO DÉBITO

Total do Principal Devido	8.774,87
Total dos Juros de Mora	1.498,93
TOTAL GERAL DEVIDO	10.273,80
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2021	


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
2ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL V SÃO MIGUEL PAULISTA

Av Afonso Lopes de Baião, 1736, São Miguel Paulista -

CEP 08040-000- Fone: 2052-8098- r282, São Paulo-SP

E-mail – saomiguel2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO
CONCLUSÃO

Em 05 de fevereiro de 2021 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito – Dr. Michel Chakur Farah. Eu, _____ Rosemar Rodrigues Gomes, escrevente, digitei.

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Michel Chakur Farah

Determino que a parte exequente, em 05 (cinco) dias, providencie o recolhimento da diligência do oficial de justiça, com observância ao disposto no Provimento Corregedoria Geral nº 28/2014, publicado no Diário de Justiça Eletrônica de 28/10/2014, página 28 (recolhimento da diligência do oficial de justiça no valor equivalente a 03 UFESP para cada ato, havendo na execução, inicialmente, dois atos: penhora e intimação), sob pena de extinção do processo, nos moldes do artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Int.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0044/2021, foi disponibilizado na página 3131/3138 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/02/2021. Considera-se a data de publicação em 11/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Determino que a parte exequente, em 05 (cinco) dias, providencie o recolhimento da diligência do oficial de justiça, com observância ao disposto no Provimento Corregedoria Geral nº 28/2014, publicado no Diário de Justiça Eletrônica de 28/10/2014, página 28 (recolhimento da diligência do oficial de justiça no valor equivalente a 03 UFESP para cada ato, havendo na execução, inicialmente, dois atos: penhora e intimação), sob pena de extinção do processo, nos moldes do artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil. Int."

SÃO PAULO, 10 de fevereiro de 2021.

Kátia Yuriko Yashimura Torres
Chefe de Seção Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP.

PROCESSO Nº 1001673-64.2021.8.26.0005

FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

LTDA. - EPP, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que intenta em face de **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento a decisão de fls. 41, requerer a juntada da inclusa guia de depósito relativa a segunda diligência do Sr. Oficial de Justiça para penhora devidamente quitada.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 11 de fevereiro de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.545000 00048.681175 6 85310000008727

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5953-6 / 950504-0

Data Emissão

09/02/2021

Vencimento

14/02/2021

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA

Nosso Número

28445450000048681

Número Documento

48681

Valor do documento

87,27

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA** do Depósito: **48681**
Nome do Autor: **FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - VPP** Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME** Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL SAO MIGUEL PAULISTA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **1001673-64.2021.8.26.0005**
Ano Processo: **2021**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.545000 00048.681175 6 85310000008727

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5953-6 / 950504-0

Data Emissão

09/02/2021

Vencimento

14/02/2021

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA

Nosso Número

28445450000048681

Número Documento

48681

Valor do documento

87,27

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA** do Depósito: **48681**
Nome do Autor: **FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - VPP** Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME** Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL SAO MIGUEL PAULISTA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **1001673-64.2021.8.26.0005**
Ano Processo: **2021**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.545000 00048.681175 6 85310000008727

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5953-6 / 950504-0

Data Emissão

09/02/2021

Vencimento

14/02/2021

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA

Nosso Número

28445450000048681

Número Documento

48681

Valor do documento

87,27

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA** do Depósito: **48681**
Nome do Autor: **FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - VPP** Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME** Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL SAO MIGUEL PAULISTA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **1001673-64.2021.8.26.0005**
Ano Processo: **2021**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.545000 00048.681175 6 85310000008727

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

14/02/2021

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário

5953-6 / 950504-0

Data do Documento

09/02/2021

Nº do documento

48681

Espécie Doc

Aceite

Data de Processamento

09/02/2021

Nosso número

28445450000048681

Carteira

17/35

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do documento

87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

87,27

Pagador

FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA CPF/CNPJ: 05.535.066/0001-08
AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL PAVILHÃO BPA, BOX 03, 21 e 22 1946, VILA LEOPOLDINA
SAO PAULO -SP CEP:05316-900

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VINICIUS DO AMARAL LOPES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/02/2021 às 13:13:00 sob o número WSMP21700238388. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001673-64.2021.8.26.0005 e código D30F131E.

ITAU UNIBANCO S/A

PAGAMENTO TITULOS C/ ESPECIE
NUMERO DO BANCO: 001

IDENTIFICACAO DA OPERACAO
VALOR DO DOCUMENTO: R\$87,27
VALOR DOS ENCARGOS: R\$0,00
VALOR DO DESCONTO: R\$0,00
VALOR TOTAL PAGO: R\$87,27
DATA DO VENCIMENTO: 14/02/2021

CODIGO DE BARRAS:
8019000009 22844545000 00048081175 0
65318000000727
INSTITUICAO EMISSORA:
BANCO DO BRASIL SA
NOME BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 51.174.001/0001-93
NOME PAGADOR:
FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF PAGADOR: 05.535.068/0001-08

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: SIM
MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - ESPECIE
CTRL 0017 5671022

AUTENTICACAO

66A7D2C80BA99A7206F81B357FDBEBEF1F514472

ITAU0017 474470139 110221

87,27C TITDIN

CICLO: 11.02.20210434147444000002
REALIZADO EM: 11/02/2021 às 10:22:04
AGENCIA:4744 CENT AT PJ SP DEAGESP

VIA CLIENTE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA de SÃO PAULO****FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA****2ª VARA CÍVEL**

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: 2052-8098 r282, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

CERTIDÃO

Em cumprimento ao Provimento 01/2020, publicado no DJE, de 22/01/2020, pág 31/32, Certifico e dou fé que procedi à queima das guias DARE recolhidas no presente feito.

Nada Mais. São Paulo, 23 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Rosemar Rodrigues Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, [São Miguel Paulista08040-000São Paulo - SP

Telefone: 2052-8098 r282 - E-mail: saomiguel2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Em 23 de fevereiro de 2021 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito – Dr. Michel Chakur Farah. Eu, _____ Rosemar Rodrigues Gomes, escrevente, digitei.

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Michel Chakur Farah**

Cite-se a parte executada para, em 03 (três) dias, pagar a quantia indicada na petição inicial, corrigida monetariamente e acrescida de juros até a data do depósito judicial, além de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado com os acréscimos legais, cientificando-a de que, se o pagamento se efetivar dentro desse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade (artigos 827, §1º, e 829, ambos do Código de Processo Civil).

Esclareço, ainda, que a parte executada poderá apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do mandado, independentemente de estar seguro o juízo, ou, no mesmo prazo, optar pelo parcelamento da dívida. Nessa última hipótese, deverá reconhecer o crédito exigido, com renúncia ao direito de opor embargos, depositar 30% (trinta por cento) do valor da execução (inclusive custas e honorários) e pagar o restante em até 06 (seis) parcelas consecutivas, com vencimento da primeira delas em 30 (trinta) dias a contar do depósito inicial, e das demais em igual dia, dos meses subsequentes, acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (artigo 916 do Código de Processo Civil).

Na falta do pagamento referido no primeiro parágrafo, proceda o Sr. Oficial de Justiça à penhora livre e avaliação, se possível, intimando-se a parte executada desde logo. Caso não a encontre, devolva-se o mandado, detalhando-se as diligências realizadas.

Penhorados os bens, caso a parte executada se recuse ao encargo de depositário, este será exercido pela parte exequente.

Cumpra-se na forma da lei, com observância ao que dispõe o artigo 212 do Código de Processo Civil.

Int.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0090/2021, foi disponibilizado na página 3214/3221 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/02/2021. Considera-se a data de publicação em 26/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Cite-se a parte executada para, em 03 (três) dias, pagar a quantia indicada na petição inicial, corrigida monetariamente e acrescida de juros até a data do depósito judicial, além de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado com os acréscimos legais, cientificando-a de que, se o pagamento se efetivar dentro desse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade (artigos 827, §1º, e 829, ambos do Código de Processo Civil). Esclareço, ainda, que a parte executada poderá apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do mandado, independentemente de estar seguro o juízo, ou, no mesmo prazo, optar pelo parcelamento da dívida. Nessa última hipótese, deverá reconhecer o crédito exigido, com renúncia ao direito de opor embargos, depositar 30% (trinta por cento) do valor da execução (inclusive custas e honorários) e pagar o restante em até 06 (seis) parcelas consecutivas, com vencimento da primeira delas em 30 (trinta) dias a contar do depósito inicial, e das demais em igual dia, dos meses subsequentes, acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (artigo 916 do Código de Processo Civil). Na falta do pagamento referido no primeiro parágrafo, proceda o Sr. Oficial de Justiça à penhora livre e avaliação, se possível, intimando-se a parte executada desde logo. Caso não a encontre, devolva-se o mandado, detalhando-se as diligências realizadas. Penhorados os bens, caso a parte executada se recuse ao encargo de depositário, este será exercido pela parte exequente. Cumpra-se na forma da lei, com observância ao que dispõe o artigo 212 do Código de Processo Civil. Int."

SÃO PAULO, 25 de fevereiro de 2021.

Iracema Moreira Viana
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: 2052-8098 r282, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1001673-64.2021.8.26.0005
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp
 Executado: Claudio Pinheiro da Silva - Me

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, Para expedição de mandado é necessário que o autor complemente a diligência do oficial de justiça, pois na ação de Execução são dois atos: Citação e Penhora.

Nada Mais. São Paulo, 08 de março de 2021. Eu, ____, Ana L. Serapio, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP.

PROCESSO Nº 1001673-64.2021.8.26.0005

FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

LTDA. - EPP, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que intenta em face de **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em face do ato ordinatório de fls. 49, informar que já constam o recolhimento de duas diligências do Oficial de Justiça, a primeira juntada quando da distribuição (fls. 38/39) e a segunda juntada em cumprimento a determinação deste D. Juízo (fls. 44/45).

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 09 de março de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0115/2021, foi disponibilizado na página 2916/2925 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2021. Considera-se a data de publicação em 11/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

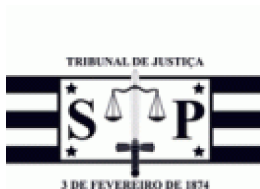
Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, Para expedição de mandado é necessário que o autor complemente a diligência do oficial de justiça, pois na ação de Execução são dois atos: Citação e Penhora."

SÃO PAULO, 10 de março de 2021.

Daniele Gomes Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP

08040-000, Fone: 2052-8098 r282, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1001673-64.2021.8.26.0005
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp
 Executado: Claudio Pinheiro da Silva - Me

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

À expedição do mandado inicial (fls. 47).

Nada Mais. São Paulo, 26 de março de 2021. Eu, ____, Kátia Yuriko Yashimura Torres, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0160/2021, foi disponibilizado na página 3239/3246 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/03/2021. Considera-se a data de publicação em 31/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/04/2021 - Endoenças - Prorrogação
02/04/2021 - Sexta-feira Santa - Prorrogação

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "À expedição do mandado inicial (fls. 47)."

SÃO PAULO, 30 de março de 2021.

Daniele Gomes Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA****2ª VARA CÍVEL**

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: 2052-8098 r282, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que tenho dúvidas em dar cumprimento ao ato ordinatório de fls. 52, uma vez que o valor da diligência recolhida as fls. 39 é inferior ao valor mencionado na guia de recolhimento de fls. 38. Nada Mais. São Paulo, 14 de abril de 2021.
 Eu, ____, Adriana De Melo Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: 2052-8098 r282, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1001673-64.2021.8.26.0005
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp
 Executado: Claudio Pinheiro da Silva - Me

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, ante a certidão de fls. 54, complemente a parte exequente a diligência do oficial de justiça, pois na ação de Execução são dois atos: Citação e Penhora, no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, cumpra-se o §1º do artigo 485 do Código de Processo Civil.

Nada Mais. São Paulo, 14 de abril de 2021.
 Eu, ___, Adriana De Melo Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP.

PROCESSO Nº 1001673-64.2021.8.26.0005

FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

LTDA. - EPP, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que intenta em face de **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em face do ato ordinatório de **fls. 55**, informar que **já procedeu** ao recolhimento de 02 (duas) diligências do Oficial de Justiça, uma para citação e outra para penhora, conforme comprovantes juntados às **fls. 38/39 e 44/45**, razão pela qual ratifica o pedido de recebimento da petição inicial, fixação dos honorários e expedição de mandado.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 15 de abril de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0190/2021, foi disponibilizado na página 2959/2965 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/04/2021. Considera-se a data de publicação em 19/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, ante a certidão de fls. 54, complementar a parte exequente a diligência do oficial de justiça, pois na ação de Execução são dois atos: Citação e Penhora, no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, cumpre-se o §1º do artigo 485 do Código de Processo Civil."

SÃO PAULO, 16 de abril de 2021.

Daniele Gomes Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP

08040-000, Fone: 2052-8098 r282, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, ao Serviço de Cumprimento para a expedição de mandado nos termos supra decididos.

Nada Mais. São Paulo, 03 de maio de 2021. Eu, ____, MOISES SILVA OLIVEIRA, Coordenador.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, MOISES SILVA OLIVEIRA, Coordenador.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0227/2021, foi disponibilizado na página 3379/3386 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2021. Considera-se a data de publicação em 06/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, ao Serviço de Cumprimento para a expedição de mandado nos termos supra decididos."

SÃO PAULO, 5 de maio de 2021.

Daniele Gomes Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA****2ª VARA CÍVEL**

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: 2052-8098 r282, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que tenho dúvidas em dar cumprimento ao ato ordinatório de fls. 58, conforme já certificado as fls. 52, uma vez que o valor da diligência recolhida as fls. 39 difere do valor mencionado na guia de recolhimento de fls. 38. Nada Mais. São Paulo, 20 de maio de 2021.
 Eu, ____, Adriana De Melo Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP.

PROCESSO Nº 1001673-64.2021.8.26.0005

FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

- **EPP**, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que intenta em face de **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em face da certidão de **fls. 60**, informar que por um lapso anexou erroneamente o comprovante da taxa de mandato à guia de diligência do oficial de justiça para citação (**fls. 38/39**).

Desta feita, a Exequente reapresenta em anexo a guia de fls. 38 acompanhada do respectivo comprovante de pagamento efetuado em 18/01/2021, reiterando há nos autos o recolhimento de duas diligências do oficial de justiça, uma para citação (**em anexo**) e a segunda para penhora (**fls. 44/45**).

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 21 de maio de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.545000 00047.689179 6 85040000008727	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5953-6 / 950504-0	Data Emissão 13/01/2021	Vencimento 18/01/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Nosso Número 28445450000047689	Número Documento 47689	Valor do documento 87,27	

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP** Depósito: **47689**

Nome do Autor: **FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP** Judicial:

Nome do Réu: **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME** Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL SAO MIGUEL PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.545000 00047.689179 6 85040000008727	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5953-6 / 950504-0	Data Emissão 13/01/2021	Vencimento 18/01/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Nosso Número 28445450000047689	Número Documento 47689	Valor do documento 87,27	

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP** Depósito: **47689**

Nome do Autor: **FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP** Judicial:

Nome do Réu: **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME** Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL SAO MIGUEL PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **null**

Ano Processo: **2021**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.545000 00047.689179 6 85040000008727	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5953-6 / 950504-0	Data Emissão 13/01/2021	Vencimento 18/01/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Nosso Número 28445450000047689	Número Documento 47689	Valor do documento R\$ 87,27	

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP** Número do Processo: **null**

Nome do Autor: **FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP** Nome do Réu: **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME** Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL SAO MIGUEL PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

 BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.545000 00047.689179 6 85040000008727	
Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento 18/01/2021	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário 5953-6 / 950504-0	
Data do Documento 13/01/2021	Nº do documento 47689	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 13/01/2021
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 87,27
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.				(-) Desconto / Abatimento
				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 87,27
Pagador FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 05.535.066/0001-08 AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL PAVILHÃO BPA, BOX 03, 21 e 22 1946, VILA LEOPOLDINA SAO PAULO -SP CEP:05316-900				
Sacador/Avalista			Código de baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	



ITAU UNIBANCO S/A

PAGAMENTO TITULOS C/ ESPECIE
NUMERO DO BANCO: 001

IDENTIFICACAO DA OPERACAO
VALOR DO DOCUMENTO: R\$87,27
VALOR DOS ENCARGOS: R\$0,00
VALOR DO DESCONTO: R\$0,00
VALOR TOTAL PAGO: R\$87,27
DATA DO VENCIMENTO: 18/01/2021

CODIGO DE BARRAS:
0019000000 02844545000 00047669179 6
85040000008727
INSTITUICAO EMISSORA:
BANCO DO BRASIL SA
NOME BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 51.174.001/0001-93
NOME PAGADOR:
FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA, EP
CNPJ/CPF PAGADOR: 05.535.056/0001-08

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: SIM
MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - ESPECIE
CTRL 0030 5671021

-----AUTENTICACAO-----
CC5EC08A6325A7B8D0C65E15C3A548F4FD007CAF

0010030 474465179 180121 87,27C TIT01N

CICLO: 18,01,2021004341474440000001
REALIZADO EM: 18/01/2021 as 10:21:28
AGENCIA:4744 CENT AT PJ SP CEAGESP

VIA CLIENTE


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: 2052-8098 r282, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, ao Serviço de Cumprimento para a expedição de mandado nos termos supra decididos.

Nada Mais. São Paulo, 23 de maio de 2021. Eu, ____, MOISES SILVA OLIVEIRA, Coordenador.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____. Eu, ____, MOISES SILVA OLIVEIRA, Coordenador.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0269/2021, foi disponibilizado na página 3313/3322 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2021. Considera-se a data de publicação em 26/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, ao Serviço de Cumprimento para a expedição de mandado nos termos supra decididos."

SÃO PAULO, 25 de maio de 2021.

Daniele Gomes Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA - 2ª VARA CÍVEL
AV. AFONSO LOPES DE BAIÃO Nº 1736, São Paulo-SP - CEP 08040-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **005.2021/015927-4**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME, CNPJ 71643415000121, com endereço à Avenida do Imperador, 1900, Box A-7 e A-09, Limoeiro, CEP 08051-000, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 10.273,80**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "**Cite-se a parte executada para, em 03 (três) dias, pagar a quantia indicada na petição inicial, corrigida monetariamente e acrescida de juros até a data do depósito judicial, além de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) do valor**

1001673-64.2021.8.26.0005



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA - 2ª VARA CÍVEL
AV. AFONSO LOPES DE BAIÃO Nº 1736, São Paulo-SP - CEP 08040-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do débito atualizado com os acréscimos legais, cientificando-a de que, se o pagamento se efetivar dentro desse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade (artigos 827, §1º, e 829, ambos do Código de Processo Civil). Esclareço, ainda, que a parte executada poderá apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do mandado, independentemente de estar seguro o juízo, ou, no mesmo prazo, optar pelo parcelamento da dívida. Nessa última hipótese, deverá reconhecer o crédito exigido, com renúncia ao direito de opor embargos, depositar 30% (trinta por cento) do valor da execução (inclusive custas e honorários) e pagar o restante em até 06 (seis) parcelas consecutivas, com vencimento da primeira delas em 30 (trinta) dias a contar do depósito inicial, e das demais em igual dia, dos meses subsequentes, acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (artigo 916 do Código de Processo Civil). Na falta do pagamento referido no primeiro parágrafo, proceda o Sr. Oficial de Justiça à penhora livre e avaliação, se possível, intimando-se a parte executada desde logo. Caso não a encontre, devolva-se o mandado, detalhando-se as diligências realizadas. Penhorados os bens, caso a parte executada se recuse ao encargo de depositário, este será exercido pela parte exequente. Cumpra-se na forma da lei, com observância ao que dispõe o artigo 212 do Código de Processo Civil. Int."

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 07 de junho de 2021. MOISES SILVA OLIVEIRA, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 207.CAF - R\$ 87,27

Guia nº 514.472 – R\$ 87,27

OBS.: Cumprir conforme o artigo 212 do Código de Processo Civil, caso necessário.

Advogado: Dr(a). Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes
 Telefone Comercial: (11)41985821

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

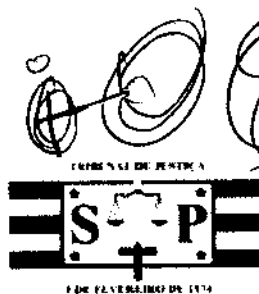
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

00520210159274

1001673-64.2021.8.26.0005



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA - 2ª VARA CÍVEL

AV. AFONSO LOPES DE BAIÃO Nº 1736, São Paulo-SP - CEP 08040-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1001673-64.2021.8.26.0005
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata
Exequente: Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp
Executado: Claudio Pinheiro da Silva - Me
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 005.2021/015927-4

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME, CNPJ 71643415000121, com endereço à Avenida do Imperador, 1900, Box A-7 e A-09, Limoeiro, CEP 08051-000, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 10.273,80**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Cite-se a parte executada para, em 03 (três) dias, pagar a quantia indicada na petição inicial, corrigida monetariamente e acrescida de juros até a data do depósito judicial, além de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) do valor

1001673-64.2021.8.26.0005

SIMONE RODRIGUES DA SILVA
P48175187, (SIMONE)

FAXINDE.

Phos Ex 2167
FEV 2167

Sumone R. da Silva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE Penhora

Aos 5 de Julho de 2021, nesta Comarca de São Paulo - Capital, no endereço: Avenida do Império 1.900, Box A7 onde compareci, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar integral cumprimento ao r. mandado junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2 Vara Cível do

Foro Regional V - São Miguel Paulista e seu respectivo cartório nos autos cujos dados são:

Nº do processo: 1001617-64.2021

Requerente: Franz de Cássio e Distribuidora

Requerido: Chudrio Pinheiro n Silva

E depois de preenchidas as formalidades legais, passei a (Tabela de Preço de acordo e site Mercado Livre)

5 computadores com teclado e monitor
14 polegadas - Dellins em R\$ 400,00
em R\$ 3500,00

1 monitor Acer 2P 15.5" em R\$ 500,00

2 Impressora HP Laser MP
131A - Dellins em R\$ 1.200,00
(mil e duzentos reais)

-> 1 Geração Electrolux Dellins em R\$ 1.000,00

- 1 Impressora HP Laser Jet MP
M124 (R\$ 900,00)

- 10M Impressora HP Laser Jet P10
M47P BSW -> Dellins em R\$ 2000,00

- Focad 6 Buss Dellins Dellins em R\$ 1500,00 (Total de bens 10.600,00)

360. PP7

E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

DEPOSITÁRIO:

RG: 34728864-4 Franz de Cássio n Silva Gomes
Autor ou seu representante legal: CPF: 311.063.358-21

Oficial de Justiça:

Franciane da S. Gomes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP
 08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:
 saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Diego Barboza Azar Souza Jardim (32298)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 005.2021/015927-4 dirigi-me ao endereço: Avenida do Imperador, 1900, box A7 a A9, Limoeiro, no dia 18/06/2021 e aí sendo, **CITEI a empresa requerida na pessoa da funcionaria Simone R. Da Silva RG 35126250-7** para a qual li o inteiro teor do mandado e que bem ciente de tudo ficou, aceitando a contrafé que lhe ofereci e exarando sua nota de ciência. Decorrido o prazo legal, sem que houvesse o pagamento da dívida, retornei ao local acima mencionado e **PENHOREI** os bens da empresa conforme o auto de penhora anexo. Totalizando o valor de R\$10.600,00 o valor dos bens penhorados os quais foram depositados em nome da funcionaria Franciane da Silva Gomes rg 34.728.867-4. Face ao exposto, devolvo o r. mandado, em Cartório, para determinação dos fins de direito. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de agosto de 2021.

Número de Cotas: 02
 207.CAF (R\$87,27)
 514.472 (R\$87,27)



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP.

PROCESSO Nº 1001673-64.2021.8.26.0005

FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

- **EPP**, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que intenta em face de **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em face do não pagamento do débito, dos bens penhorados serem de difícil alienação em hasta pública e do silêncio ao prazo para embargos, requer:

- a) a realização de penhora on line em nome da Executada através do convênio SISBAJUD, apresentando, para tanto, a planilha do débito no valor de **R\$ 13.003,27** (treze mil três reais e vinte e sete centavos) atualizada até **30/09/2021**;
- b) a consulta de veículos registrados em nome da Executada através do convênio RENAJUD,
- c) a juntada apresentando para tanto a guia FEDTJ atinente aos atos devidamente quitada;

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 29 de setembro de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

ANEXO 01 - ATUALIZAÇÃO DOS TÍTULOS DEVIDOS

Termo Inicial da Correção Monetária	Títulos em aberto Verbas Devidas	Valor Devido	Índice de Atualização Inicial	Índice de Atualização Set/2021	Valor Principal Devido	Termo Inicial dos Juros de Mora	Percentual de Juros de Mora	Valor dos Juros de Mora
23/08/2019	Duplicata nº 50022-02	1.105,00	71,662214	81,555240	1.257,55	23/08/2019	23,29%	292,88
28/08/2019	Duplicata nº 50132-02	1.600,00	71,662214	81,555240	1.820,88	28/08/2019	23,13%	421,17
30/08/2019	Duplicata nº 50161-02	1.300,00	71,662214	81,555240	1.479,47	30/08/2019	23,06%	341,16
30/08/2019	Duplicata nº 50162-02	1.050,00	71,662214	81,555240	1.194,95	30/08/2019	23,06%	275,56
24/08/2019	Duplicata nº 50341-01	1.557,50	71,662214	81,555240	1.772,51	24/08/2019	23,26%	412,29
08/09/2019	Duplicata nº 50341-02	1.557,50	71,748208	81,555240	1.770,39	08/09/2019	22,74%	402,59
					9.295,75			2.145,65

x

ANEXO 02 - ATUALIZAÇÃO DAS DESPESAS PROCESSUAIS

Termo Inicial da Correção Monetária	Títulos em aberto Verbas Devidas	Valor Devido	Índice de Atualização Inicial	Índice de Atualização Set/2021	Valor Principal Devido	Termo Inicial dos Juros de Mora	Percentual de Juros de Mora	Valor dos Juros de Mora
22/01/2021	Custas Processuais	145,45	76,985382	81,555240	154,08	22/01/2021	6,32%	9,74
22/01/2021	Taxa Mandato Judicial	23,27	76,985382	81,555240	24,65	22/01/2021	6,32%	1,56
22/01/2021	Diligência Oficial Justiça	87,27	76,985382	81,555240	92,45	22/01/2021	6,32%	5,84
11/02/2021	Diligência Oficial Justiça	87,27	77,193242	81,555240	92,20	11/02/2021	5,64%	5,20
29/09/2021	Taxa impressão sistemas	32,00	81,555240	81,555240	32,00	11/02/2021	0,03%	0,01
					395,39			22,35

ANEXO 03 - RESUMO GERAL DO DÉBITO

Total do Principal Devido	9.295,75
Total dos Juros de Mora s/ principal	2.145,65
Honorários sucumbência (10% s/ débito)	1.144,14
Total das Despesas Processuais	395,39
Total dos Juros de Mora s/ despesas	22,35

TOTAL GERAL DEVIDO 13.003,27**VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2021**


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021092720523609
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

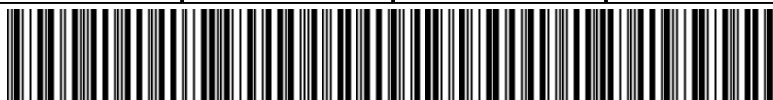
Nome FANALE COM E DISTRIB DE PROD ALIMENTICIOS LTDA EPP	RG	CPF	CNPJ 05.535.066/0001-08
Nº do processo 10016736420218260005	Unidade 2ª VC/São Miguel Paulista	CEP 05316-900	
Endereço Av Dr. Gastão Vidigal, 1946, Pavilhão BPA, boxes 03, 21 e 22		Código 434-1	
Histórico Taxa impressão sistemas - SISBAJUD e RENAJUD		Valor 32,00	
		Total 32,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Set/2021 - SISBB 21266 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000	320051174000	143410553506	660001086091
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021092720523609
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

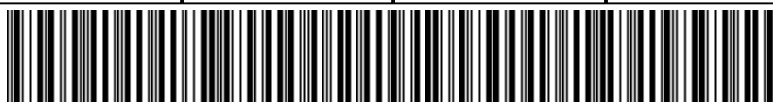
Nome FANALE COM E DISTRIB DE PROD ALIMENTICIOS LTDA EPP	RG	CPF	CNPJ 05.535.066/0001-08
Nº do processo 10016736420218260005	Unidade 2ª VC/São Miguel Paulista	CEP 05316-900	
Endereço Av Dr. Gastão Vidigal, 1946, Pavilhão BPA, boxes 03, 21 e 22		Código 434-1	
Histórico Taxa impressão sistemas - SISBAJUD e RENAJUD		Valor 32,00	
		Total 32,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Set/2021 - SISBB 21266 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000	320051174000	143410553506	660001086091
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021092720523609
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

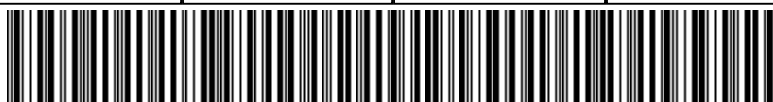
Nome FANALE COM E DISTRIB DE PROD ALIMENTICIOS LTDA EPP	RG	CPF	CNPJ 05.535.066/0001-08
Nº do processo 10016736420218260005	Unidade 2ª VC/São Miguel Paulista	CEP 05316-900	
Endereço Av Dr. Gastão Vidigal, 1946, Pavilhão BPA, boxes 03, 21 e 22		Código 434-1	
Histórico Taxa impressão sistemas - SISBAJUD e RENAJUD		Valor 32,00	
		Total 32,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Set/2021 - SISBB 21266 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000	320051174000	143410553506	660001086091
--------------	--------------	--------------	--------------



29/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:47:06
783219346 0122

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	TJSP - CUSTAS FEOTJ	
Codigo de Barras	868500020000-0	32005117400-0
	14341055350-0	00000100000-1
Data do pagamento		29/09/2021
Valor Total		32,00
Nº AUTENTICACAO	5.355.078.CC1.9E3.A26	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL
 Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, [São Paulo - SP]
 Telefone: (11) 2763-1459 - E-mail: saomiguel2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

CONCLUSÃO

Em 27 de outubro de 2021
 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito –
Dr. Michel Chakur Farah
 Eu, _____ (Iracema Moreira Viana) Escrevente, digitei.

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Michel Chakur Farah

Esclareça a parte exequente se pretende a liberação dos bens penhorados. De qualquer forma, considerando que dinheiro prefere a bens móveis, determino a Serventia que proceda à tentativa de bloqueio de ativos financeiros pelo sistema SISBAJUD e pesquisa de bens pelo sistema RENAJUD, determino, ainda, a manifestação das partes, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre essas diligências.

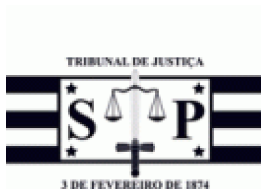
Se eventualmente for penhorado valor superior ao devido, proceda-se à imediata liberação, independentemente de nova ordem judicial.

Esclareço, por fim, que o resultado das pesquisas deverá ser disponibilizado nos autos pela Serventia juntamente com essa decisão, seguindo-se a imediata publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), a partir da qual se iniciará a contagem do prazo estabelecido para manifestação, nos moldes do artigo 272 do Código de Processo Civil.

No silêncio, aguarde-se em arquivo.

Int.

São Paulo, 27 de outubro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL
Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, [São Paulo - SP
Telefone: (11) 2763-1459 - E-mail: saomiguel2cv@tjsp.jus.br

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210006629672

Data/hora de protocolamento: 03/11/2021 18:49

Número do processo: 1001673-64.2021.8.26.0005

Juiz solicitante do bloqueio: MICHEL CHAKUR FARAH

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda Epp

Protocolo de bloqueio agendado? Não

Repetição programada? Não

Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
71643415000121: CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME	R\$ 0,00

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 NOV 2021 18:49	Bloqueio de Valores	MICHEL CHAKUR FARAH protocolado por (HELTON ELIAS DOS SANTOS LOPES)	R\$ 13.003,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 NOV 2021 04:40

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 NOV 2021 18:49	Bloqueio de Valores	MICHEL CHAKUR FARAH protocolado por (HELTON ELIAS DOS SANTOS LOPES)	R\$ 13.003,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 NOV 2021 20:40

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 NOV 2021 18:49	Bloqueio de Valores	MICHEL CHAKUR FARAH protocolado por (HELTON ELIAS DOS SANTOS LOPES)	R\$ 13.003,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 NOV 2021 19:11

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 NOV 2021 18:49	Bloqueio de Valores	MICHEL CHAKUR FARAH protocolado por (HELTON ELIAS DOS SANTOS LOPES)	R\$ 13.003,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 NOV 2021 18:33

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 NOV 2021 18:49	Bloqueio de Valores	MICHEL CHAKUR FARAH protocolado por (HELTON ELIAS DOS SANTOS LOPES)	R\$ 13.003,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 NOV 2021 20:38



Restrições Judiciais
Veículos Automotore

Seja bem vindo,

 HELTON ELIAS DOS SANTOS LOPES

 TJSP

 11/11/2021 • 18h 03' 17" • 09:44

[Sair](#)

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

71643415000121

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

☐

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 13									
☐	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	FWS5637		SP	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	2017	2018	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA ME	Não	
☐	GGR9427		SP	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	2017	2018	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA ME	Sim	
☐	FMM6417		SP	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2017	2018	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA ME	Não	
☐	GIP2177		SP	M.BENZ/ACCELO 815	2015	2016	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA ME	Sim	
☐	FTU2377		SP	M.BENZ/ATRON 2324	2015	2015	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA ME	Sim	
☐	FUL9037		SP	IVECO/DAILY 35S14HDCS	2014	2014	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA ME	Sim	
☐	FTI5547		SP	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	2014	2014	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA ME	Não	
☐	FTU0329		SP	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	2014	2014	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA ME	Não	
☐	FSY5955		SP	VW/UP MOVE MA	2014	2015	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA ME	Sim	
☐	FOC2127		SP	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2014	2014	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA ME	Sim	
☐	FAG9347		SP	FORD/CARGO 2429 L	2012	2013	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA ME	Sim	
☐	CPA7674		SP	VW/GOL 16V	1998	1999	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA ME	Sim	
☐	BTU6125		SP	M.BENZ/L 1214	1991	1991	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA ME	Não	

1

Restringir

Limpar lista

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF



CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0685/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Esclareça a parte exequente se pretende a liberação dos bens penhorados. De qualquer forma, considerando que dinheiro prefere a bens móveis, determino a Serventia que proceda à tentativa de bloqueio de ativos financeiros pelo sistema SISBAJUD e pesquisa de bens pelo sistema RENAJUD, determino, ainda, a manifestação das partes, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre essas diligências. Se eventualmente for penhorado valor superior ao devido, proceda-se à imediata liberação, independentemente de nova ordem judicial. Esclareço, por fim, que o resultado das pesquisas deverá ser disponibilizado nos autos pela Serventia juntamente com essa decisão, seguindo-se a imediata publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), a partir da qual se iniciará a contagem do prazo estabelecido para manifestação, nos moldes do artigo 272 do Código de Processo Civil. No silêncio, aguarde-se em arquivo. Int."

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0685/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/11/2021. Considera-se a data de publicação em 17/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Esclareça a parte exequente se pretende a liberação dos bens penhorados. De qualquer forma, considerando que dinheiro prefere a bens móveis, determino a Serventia que proceda à tentativa de bloqueio de ativos financeiros pelo sistema SISBAJUD e pesquisa de bens pelo sistema RENAJUD, determino, ainda, a manifestação das partes, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre essas diligências. Se eventualmente for penhorado valor superior ao devido, proceda-se à imediata liberação, independentemente de nova ordem judicial. Esclareço, por fim, que o resultado das pesquisas deverá ser disponibilizado nos autos pela Serventia juntamente com essa decisão, seguindo-se a imediata publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), a partir da qual se iniciará a contagem do prazo estabelecido para manifestação, nos moldes do artigo 272 do Código de Processo Civil. No silêncio, aguarde-se em arquivo. Int."

SÃO PAULO, 15 de novembro de 2021.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP.

PROCESSO Nº 1001673-64.2021.8.26.0005

FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

- **EPP**, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que intenta em face de **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em face da decisão de **fls. 75**, expor e requerer o quanto segue:

1. A Exequente requer a liberação dos bens penhorados à **fls. 69**, uma vez que de difícil alienação em hasta pública.
2. A penhora on line pelo convênio SISBAJUD restou negativa (**fls. 77/78**) e a pesquisa RENAJUD restou positiva para diversos veículos com e sem restrições (**fls. 80**).
3. Em prosseguimento à execução, requer a Exequente:
 - a) o apontamento de restrição de transferência de todos os veículos relacionados na pesquisa RENAJUD de **fls. 80**, evitando-se com isso a alienação dos mesmos em fraude à execução;
 - b) a penhora do veículo **TOYOTA COROLLA XEI20FLEX, ano 2017, modelo 2018, placa FMM6417**, expedindo o competente mandado para concretização da constrição (**3º veículo do extrato RENAJUD de fls. 80**);



- c) a atribuição de restrição de circulação do veículo indicado à penhora na alínea “b” (TOYOTA COROLLA XEI20FLEX, ano 2017, modelo 2018, placa FMM6417);
- d) protesta pela juntada da taxa de bloqueio RENAJUD e da diligência do Oficial de Justiça após o deferimento do requerimento por este D. Juízo;
- e) protesta pela apresentação de planilha atualizada do débito após o deferimento do requerimento por este D. Juízo.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 15 de novembro de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP

08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1001673-64.2021.8.26.0005
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp
 Executado: Claudio Pinheiro da Silva - Me

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, para as pesquisas requeridas, recolha o(a) autor(a) as custas do código 434-1, conforme disposto no Provimento CSM 2516/2019, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 02/08/2019, no valor de R\$ 16,00, para cada uma das operações, no prazo de cinco dias. No silêncio, remetam-se ao arquivo.

Nada Mais. São Paulo, 03 de dezembro de 2021. Eu, ____,
 MOISES SILVA OLIVEIRA, Coordenador.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, MOISES SILVA OLIVEIRA, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0760/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, para as pesquisas requeridas, recolha o(a) autor(a) as custas do código 434-1, conforme disposto no Provimento CSM 2516/2019, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 02/08/2019, no valor de R\$ 16,00, para cada uma das operações, no prazo de cinco dias. No silêncio, remetam-se ao arquivo."

São Paulo, 6 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0760/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/12/2021. Considera-se a data de publicação em 09/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, para as pesquisas requeridas, recolha o(a) autor(a) as custas do código 434-1, conforme disposto no Provimento CSM 2516/2019, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 02/08/2019, no valor de R\$ 16,00, para cada uma das operações, no prazo de cinco dias. No silêncio, remetam-se ao arquivo."

SÃO PAULO, 7 de dezembro de 2021.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP.

PROCESSO Nº 1001673-64.2021.8.26.0005

FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

- **EPP**, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que intenta em face de **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 85, requerer a juntada da inclusa guia FEDTJ e respectivo comprovante de pagamento atinente às custas para bloqueio do veículo **TOYOTA COROLLA XEI20FLEX, ano 2017, modelo 2018, placa FMM-6417 (3ª veículo do extrato de fls. 80)** pelo convênio RENAJUD e, após, a expedição do mandado para concretização da penhora.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 07 de dezembro de 2021.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021120620143009
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FANALE COM E DISTRIB DE PROD ALIMENTICIOS LTDA EPP			05.535.066/0001-08
Nº do processo	Unidade	CEP	
10016736420218260005	2ª VC/São Miguel Paulista	05316-900	
Endereço	Código		
Av Dr. Gastão Vidigal, 1946, Pavilhão BPA, boxes 03, 21 e 22	434-1		
Histórico	Valor		
TAXA RENAJD BLOQUEIO VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI20FLEX, ANO 2017, MODELO 2018, PLACA FMM-6417 (FLS. 80)	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 160051174006 143410553506 660001080093



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021120620143009
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FANALE COM E DISTRIB DE PROD ALIMENTICIOS LTDA EPP			05.535.066/0001-08
Nº do processo	Unidade	CEP	
10016736420218260005	2ª VC/São Miguel Paulista	05316-900	
Endereço	Código		
Av Dr. Gastão Vidigal, 1946, Pavilhão BPA, boxes 03, 21 e 22	434-1		
Histórico	Valor		
TAXA RENAJD BLOQUEIO VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI20FLEX, ANO 2017, MODELO 2018, PLACA FMM-6417 (FLS. 80)	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 160051174006 143410553506 660001080093



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021120620143009
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FANALE COM E DISTRIB DE PROD ALIMENTICIOS LTDA EPP			05.535.066/0001-08
Nº do processo	Unidade	CEP	
10016736420218260005	2ª VC/São Miguel Paulista	05316-900	
Endereço	Código		
Av Dr. Gastão Vidigal, 1946, Pavilhão BPA, boxes 03, 21 e 22	434-1		
Histórico	Valor		
TAXA RENAJD BLOQUEIO VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI20FLEX, ANO 2017, MODELO 2018, PLACA FMM-6417 (FLS. 80)	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 160051174006 143410553506 660001080093



07/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:09:32
783213278 0088

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86880000000-5 16005117400-6
14341055350-6 66000108009-3
Data do pagamento 07/12/2021
Valor Total 16,00
=====

NR.AUTENTICACAO

0.1CF.ADF.49A.0B3.A11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

2ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL V SÃO MIGUEL PAULISTA

Av Afonso Lopes de Baião, 1736, São Miguel Paulista -

CEP 08040-000- Fone: 2052-8098- r282, São Paulo-SP

E-mail – saomiguel2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Em 18 de janeiro de 2022 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito – **Dr. ENIO JOSE HAUFFE**. Eu (Iracema Moreira Viana), Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ENIO JOSE HAUFFE

Atento à petição de fls. 83/84, defiro a penhora do veículo automotor **TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, 2017/2018, PLACAS FMM6417**, ficando a parte executada nomeada para exercer o cargo de fiel depositária do mencionado bem.

Serve a presente decisão como **auto de penhora**, ficando nela incorporados, como se aqui estivessem transcritos, todos os requisitos do artigo 838 do Código de Processo Civil.

Intime-se da penhora a parte executada, nos moldes do artigo 841, §2º, do Código de Processo Civil, devendo a parte exequente recolher, em 05 (cinco) dias, o montante destinado à realização desta diligência.

Determino a Serventia que proceda à anotação de bloqueio e penhora, por meio do sistema RENAJUD .

Cumpridas tais providências, manifeste-se a parte exequente, em 10 (dez) dias, quanto ao prosseguimento do feito.

Int.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0040/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Atento à petição de fls. 83/84, defiro a penhora do veículo automotor TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, 2017/2018, PLACAS FMM6417, ficando a parte executada nomeada para exercer o cargo de fiel depositária do mencionado bem. Serve a presente decisão como auto de penhora, ficando nela incorporados, como se aqui estivessem transcritos, todos os requisitos do artigo 838 do Código de Processo Civil. Intime-se da penhora a parte executada, nos moldes do artigo 841, §2º, do Código de Processo Civil, devendo a parte exequente recolher, em 05 (cinco) dias, o montante destinado à realização desta diligência. Determino a Serventia que proceda à anotação de bloqueio e penhora, por meio do sistema RENAJUD . Cumpridas tais providências, manifeste-se a parte exequente, em 10 (dez) dias, quanto ao prosseguimento do feito. Int."

São Paulo, 19 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0040/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
24/01/2022 - Fundação da cidade de São Paulo - antecipação (CSM 18.01.2022) - Prorrogação

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Atento à petição de fls. 83/84, defiro a penhora do veículo automotor TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, 2017/2018, PLACAS FMM6417, ficando a parte executada nomeada para exercer o cargo de fiel depositária do mencionado bem. Serve a presente decisão como auto de penhora, ficando nela incorporados, como se aqui estivessem transcritos, todos os requisitos do artigo 838 do Código de Processo Civil. Intime-se da penhora a parte executada, nos moldes do artigo 841, §2º, do Código de Processo Civil, devendo a parte exequente recolher, em 05 (cinco) dias, o montante destinado à realização desta diligência. Determino a Serventia que proceda à anotação de bloqueio e penhora, por meio do sistema RENAJUD . Cumpridas tais providências, manifeste-se a parte exequente, em 10 (dez) dias, quanto ao prosseguimento do feito. Int."

SÃO PAULO, 20 de janeiro de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP.

PROCESSO Nº 1001673-64.2021.8.26.0005

FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

- **EPP**, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que intenta em face de **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento a decisão de fls. 91, requerer a juntada da guia relativa a diligência do Sr. Oficial de Justiça para lavratura da penhora.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 21 de janeiro de 2022.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

ITAU UNIBANCO S/A

PAGAMENTO TITULOS C/ ESPECIE
NUMERO DO BANCO: 881IDENTIFICACAO DA OPERACAO
VALOR DO DOCUMENTO: R\$95,91
VALOR DOS ENCARGOS: R\$0,00
VALOR DO DESCONTO: R\$0,00
VALOR TOTAL PAGO: R\$95,91
DATA DO VENCIMENTO: 25/01/2022CODIGO DE BARRAS:
0019000009 02844545000 00051925178 3
88760000009591
INSTITUICAO EMISSORA:
BCD DO BRASIL S.A.
NOME BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 51.174.001/0001-93
NOME PAGADOR:
FANALE COM E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF PAGADOR: 05.535.066/0001-88PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: SIM
MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - ESPECIE
CTRL. 0032 5671127

AUTENTICACAO

F0E4C6601C81EA3F818E050E3B2EE3E89808F1C8

0032 474405170 210122

95,91C TITDIN

CICLO: 21.01.202200434147445000019
REALIZADO EM: 21/01/2022 às 11:27:17
AGENCIA:4744 CENT AT PJ SP CEADSP

VIA CLIENTE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA****2ª VARA CÍVEL**

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP

08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, ao Serviço de Cumprimento para a expedição de mandado nos termos supra decididos.

Nada Mais. São Paulo, 17 de fevereiro de 2022. Eu, ____,
 MOISES SILVA OLIVEIRA, Coordenador.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, MOISES SILVA OLIVEIRA, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0133/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, ao Serviço de Cumprimento para a expedição de mandado nos termos supra decididos."

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0133/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/02/2022. Considera-se a data de publicação em 21/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, ao Serviço de Cumprimento para a expedição de mandado nos termos supra decididos."

SÃO PAULO, 18 de fevereiro de 2022.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL
AV. AFONSO LOPES DE BAIÃO Nº 1736, São Paulo-SP - CEP 08040-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**

 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

CNPJ: 71643415000121
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **005.2022/009214-8**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME, CNPJ 71643415000121, com endereço à Avenida do Imperador, 1900, Box A-7 e A-09, Limoeiro, CEP 08051-000, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s acima mencionado(a)s da penhora do **veículo automotor TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, 2017/2018, PLACAS FMM6417**, ficando a parte executada nomeada para exercer o cargo de fiel depositária do mencionado bem.

Prazo para interposição de **embargos 15 (quinze) dias úteis**

Despacho: "Atento à petição de fls. 83/84, defiro a penhora do veículo automotor TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, 2017/2018, PLACAS FMM6417, ficando a parte executada nomeada para exercer o cargo de fiel depositária do mencionado bem. Serve a presente decisão como auto de penhora, ficando nela incorporados, como se aqui estivessem transcritos, todos os requisitos do artigo 838 do Código de Processo Civil. Intime-se da penhora a parte executada, nos moldes do artigo 841, §2º, do Código de Processo Civil, devendo a parte exequente recolher, em 05 (cinco) dias, o montante destinado à realização desta diligência. Determino a Serventia que proceda à anotação de bloqueio e penhora, por meio do sistema RENAJUD. Cumpridas tais providências, manifeste-se a parte exequente, em 10 (dez) dias, quanto ao prosseguimento do feito. Int."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 16 de março de 2022. MOISES SILVA OLIVEIRA, Coordenador. **OBS:** Cumprir conforme o **artigo 212 do Código de Processo Civil, caso necessário.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº D8F1C8 - R\$ 95,91



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

2ª VARA CÍVEL

**AV. AFONSO LOPES DE BAIÃO Nº 1736, São Paulo-SP - CEP
08040-000**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado: Dr(a). Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

00520220092148



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP
 08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:
 saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

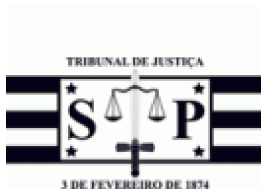
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Solano Alves De Aguiar (22195)**

**CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO COM HORA CERTA - MANDADO CUMPRIDO
 POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 005.2022/009214-8 dirigi-me por duas vezes em horários alternados na Avenida Imperador, 1900, Box A-7 e A-09, Limoeiro, CEP 08051-000, para tentativa de INTIMAÇÃO da empresa CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA – ME, CNPJ 71.643.415/0001-21, na pessoa de seu representante legal, Sr. CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA, a saber: dia 26/03/2022 às 15h05, sendo atendido pela Sra. FRANCIANE DA SILVA GOMES, R.G. n.º 34.728.867, funcionária da empresa Executada, que declarou a ausência do Sr. CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA, representante legal da empresa Executada, motivo pelo qual deixei de proceder a INTIMAÇÃO da empresa Executada, na pessoa de seu representante legal, Sr. CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA, retornei no dia 31/03/2022 às 09h50, sendo atendido novamente pela Sra. FRANCIANE DA SILVA GOMES, R.G. n.º 34.728.867, funcionária da empresa Executada, que declarou novamente a ausência do representante legal da empresa Executada, Sr. CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA, alegando ainda, não saber o horário que o representante legal da empresa Executada, Sr. CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA poderia ali ser encontrado, para sua INTIMAÇÃO da empresa Executada. Ainda, na tentativa de contato com o representante legal da empresa Executada, Sr. CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA, para realização da INTIMAÇÃO da empresa Executada, deixei em mãos da Sra. FRANCIANE DA SILVA GOMES, R.G. n.º 34.728.867, funcionária da empresa Executada, cartão constando meu telefone e nome, para eventual contato, porém, não houve qualquer retorno. Assim sendo, suspeitando de que o representante legal da empresa Executada, Sr. CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA se oculta com finalidade de evitar a INTIMAÇÃO da empresa Executada, e, de conformidade com o art. 252, art. 253 e seguintes do NCPC designei HORA CERTA na pessoa da Sra. FRANCIANE DA SILVA GOMES, R.G. n.º 34.728.867, funcionária da empresa Executada, para sexta-feira, dia 01/04/2022 às 10h, a qual ficou intimada de que o o representante legal da empresa Executada, Sr. CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA, deverá ser cientificado do horário marcado e estar presente no ato para receber a INTIMAÇÃO pessoalmente. Certifico então, que retornei ao local no dia marcado 01/04/2022 às 10h, e aí sendo, fui informado que o representante legal da empresa Executada, Sr. CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA, embora ciente do horário designado, não se encontrava presente e não sabia informar onde ele poderia ser encontrado. Confirmada a suspeita de ocultação, DOU O A EMPRESA CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA-ME, CNPJ 72.643.415/0001-21 POR INTIMADA NOS TERMOS DO ART. 252, ART. 253 E SEGUINTE NCPC E A HORA CERTA MARCADA POR LEVANTADA, DEIXANDO A CONTRAFÉ COM A SRA. FRANCIANE DA SILVA GOMES, R.G. n.º 34.728.867, funcionária da empresa Executada, a qual de tudo bem ciente ficou, recebeu contrafé que lhe ofereci e recusou-se em lançar a sua assinatura, motivo pelo qual passo a descrevê-la: idade aproximada de 28 anos, cor branca, olhos pretos, cabelos pretos, altura aproximada de 1,60 metro e complexão física média. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 17 de abril de 2022.

Número de Cotas: 1
 GRD D8F.1C8 – R\$ 95,91
 Liberado = R\$ 95,91

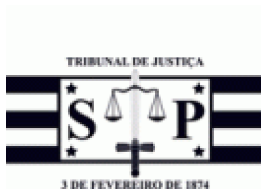


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP
08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:
saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Carga 21/03


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP

08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho ao Serviço de Cumprimento (Hora Certa).

Nada Mais. São Paulo, 25 de abril de 2022. Eu, ____, Daniele Gomes Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL
 Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736 -São Paulo-SP - CEP 08040-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

Destinatário(a):
 Claudio Pinheiro da Silva - Me
 Avenida do Imperador, 1900, Box A-7 e A-09, Limoeiro
 São Paulo-SP
 CEP 08051-000

Pela presente carta comunico a Vossa Senhoria que o Senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências nos autos supra mencionados, procedeu sua **INTIMAÇÃO** com "**HORA CERTA**", na pessoa de Franciane da Silva Gomes – RG.34.728.867, para que cumpra o determinado no processo, conforme mandado disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 25 de abril de 2022. Daniele Gomes Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

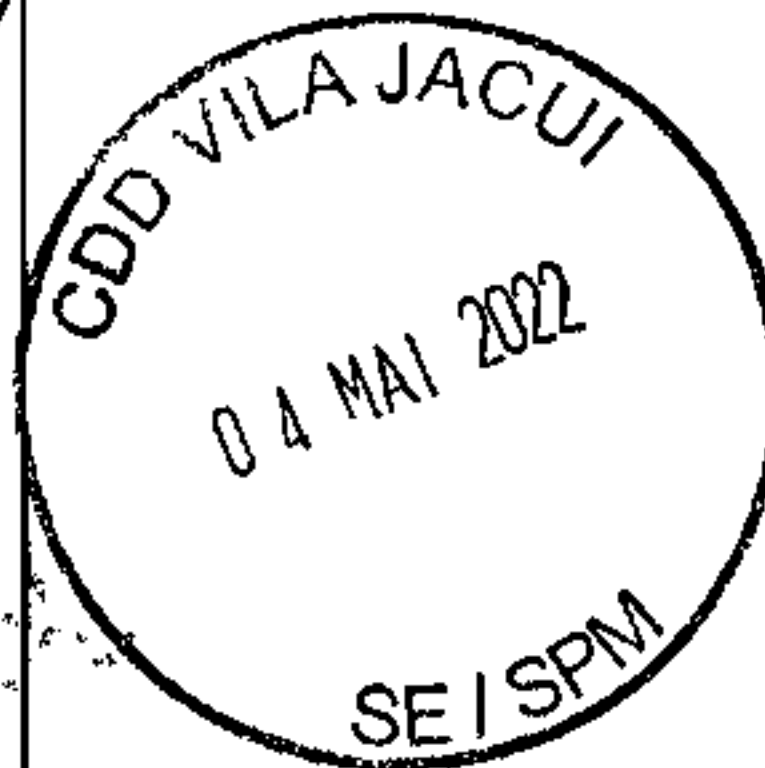


Digital

02/05/2022
LOTE: 128244



CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO

Claudio Pinheiro da Silva -Me

Avenida do Imperador, 1900, Box A-7 e A-09, Limoeiro

Sao Paulo, SP

08051-000

AR383105565JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☒ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros _____

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

BV
8920483.2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP

08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

Ato Ordinatório

Vista à Defensoria Pública.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

Eu, ____, Walquiria Oliveira Dias, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP
08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:
saomiguel2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

CERTIFICA-SE que em 25/08/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista à Defensoria Pública.

São Paulo, (SP), 25 de agosto de 2022



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Vara Cível – Foro de São Miguel Paulista

Processo 1001673-64.2021.8.26.0005

MM. Juiz

O setor administrativo da Defensoria providenciará a indicação de Curador Especial.

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

ROSIMERY FRANCISCO ALVES

Defensora Pública

REGIONAL LESTE – UNIDADE SÃO MIGUEL

Av. Afonso Lopes de Baião, nº 1.976, Vila Carolina, São Paulo – SP – CEP 08040-000

Telefone: (11) 2053-4088



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1001673-64.2021.8.26.0005

Foro: Foro Regional V - São Miguel Paulista

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 26/08/2022 23:41

Prazo: 10 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista à Defensoria Pública.

São Paulo, 26 de Agosto de 2022



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

M. M. Juiz,

Prima facie, inexistem matérias arguíveis por Embargos (art. 917 do CPC), razão pela qual não serão oferecidos.

De qualquer modo, requer seja a Defensoria Pública intimada de todos os atos processuais que forem praticados, a fim de garantir a efetiva atuação da Curadoria Especial de forma tempestiva.

Termos em que, pede deferimento.

FELIX RICARDO NONATO DOS SANTOS

Defensor Público

9ª Defensoria Pública de São Miguel Paulista

Curadoria Especial


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
2ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL V SÃO MIGUEL PAULISTA

 Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP
 08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:
 saomiguel2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

 Em 22 de setembro de 2022 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito – **Dr. Michel Chakur Farah**. Eu, Janaina Pereira Furquim Zandonella, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Processo nº:	1001673-64.2021.8.26.0005
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Duplicata
Exequente:	Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp
Executado:	Claudio Pinheiro da Silva - Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Michel Chakur Farah

Atento a fls. 112, manifeste-e, a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 22 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0825/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Atento a fls. 112, manifeste-e, a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem conclusos. Int."

São Paulo, 23 de setembro de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP.

PROCESSO Nº 1001673-64.2021.8.26.0005

FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

- **EPP**, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que intenta em face de **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de fls. 113, expor e requerer o quanto segue:

Nomeado defensor público sobreveio informação de que não há matéria a ser embargada (**fls. 112**).

Sendo assim, a Exequente requer seja o veículo penhorado levado à hasta pública, sendo que oportunamente indicará leiloeiro para o ato.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 23 de setembro de 2022.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0825/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/09/2022. Considera-se a data de publicação em 27/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Atento a fls. 112, manifeste-e, a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem conclusos. Int."

SÃO PAULO, 26 de setembro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP
 08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

Ato Ordinatório

Ciência à Defensoria Pública.

São Paulo, 26 de setembro de 2022.

Eu, ____, Iracema Moreira Viana, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP
08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:
saomiguel2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

CERTIFICA-SE que em 26/09/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Ciência à Defensoria Pública.

São Paulo, (SP), 26 de setembro de 2022



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1001673-64.2021.8.26.0005

Foro: Foro Regional V - São Miguel Paulista

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 29/09/2022 11:47

Prazo: 10 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Ciência à Defensoria Pública.

São Paulo, 29 de Setembro de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

2ª VARA CÍVEL

AV. AFONSO LOPES DE BAIÃO Nº 1736, SÃO MIGUEL

PAULISTA - CEP 08040-000, FONE: (11) 2763-1459, SÃO PAULO-

SP - E-MAIL: SAOMIGUEL2CV@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Em 20 de outubro de 2022 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito – Dr. Michel Chakur Farah. Eu MOISES SILVA OLIVEIRA, Coordenador, digitei.

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

Juiz de Direito: Dr. Michel Chakur Farah

Indique a parte exequente a localização do veículo.

Após, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, data supra.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0918/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Indique a parte exequente a localização do veículo. Após, tornem conclusos. Int."

São Paulo, 21 de outubro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP
 08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

Ato Ordinatório

Ciência à Defensoria Pública.

São Paulo, 21 de outubro de 2022.

Eu, ____, Daniele Gomes Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP
08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:
saomiguel2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

CERTIFICA-SE que em 21/10/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Ciência à Defensoria Pública.

São Paulo, (SP), 21 de outubro de 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0918/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/10/2022. Considera-se a data de publicação em 25/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Indique a parte exequente a localização do veículo. Após, tornem conclusos. Int."

SÃO PAULO, 24 de outubro de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP.

PROCESSO Nº 1001673-64.2021.8.26.0005

FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

- **EPP**, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que intenta em face de **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de fls. 120, informar que ao que tem conhecimento o veículo se encontra no endereço constante da petição inicial.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 24 de outubro de 2022.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1001673-64.2021.8.26.0005

Foro: Foro Regional V - São Miguel Paulista

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 24/10/2022 22:10

Prazo: 10 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Ciência à Defensoria Pública.

São Paulo, 24 de Outubro de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

2ª VARA CÍVEL

AV. AFONSO LOPES DE BAIÃO Nº 1736, SÃO MIGUEL

PAULISTA - CEP 08040-000, FONE: (11) 2763-1459, SÃO PAULO-

SP - E-MAIL: SAOMIGUEL2CV@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Em 22 de novembro de 2022 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito – Dr. Michel Chakur Farah. Eu Kátia Yuriko Yashimura Torres, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

Juiz de Direito: Dr. Michel Chakur Farah

Antes da designação da hasta pública, expeça-se o mandado de constatação em relação ao bem penhorado a fls. 97 a fim de verificar se encontra no endereço da inicial.

Int.

São Paulo, data supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1008/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Antes da designação da hasta pública, expeça-se o mandado de constatação em relação ao bem penhorado a fls. 97 a fim de verificar se encontra no endereço da inicial. Int."

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1008/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2022. Considera-se a data de publicação em 28/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Antes da designação da hasta pública, expeça-se o mandado de constatação em relação ao bem penhorado a fls. 97 a fim de verificar se encontra no endereço da inicial. Int."

SÃO PAULO, 24 de novembro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP
 08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

Ato Ordinatório

Ciência à Defensoria Pública.

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

Eu, ____, Iracema Moreira Viana, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP
08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:
saomiguel2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

CERTIFICA-SE que em 25/11/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Ciência à Defensoria Pública.

São Paulo, (SP), 25 de novembro de 2022



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1001673-64.2021.8.26.0005

Foro: Foro Regional V - São Miguel Paulista

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 01/12/2022 21:41

Prazo: 10 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Ciência à Defensoria Pública.

São Paulo, 1 de Dezembro de 2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP.

PROCESSO Nº 1001673-64.2021.8.26.0005

FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

- **EPP**, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que intenta em face de **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em razão do silêncio da defensoria a respeito do despacho deste D. Juízo (**Fls. 127**), para requerer a imediata expedição do mandado de constatação e, caso o veículo penhorado não esteja no endereço da executada, que o Sr. Oficial de Justiça obtenha a localização com o sócio da empresa (Sr. Claudio) através do celular (11) 99820-0256.

Termos em que,

P. Deferimento.

Barueri, 10 de janeiro de 2023.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

2ª VARA CÍVEL

AV. AFONSO LOPES DE BAIÃO Nº 1736, SÃO MIGUEL

PAULISTA - CEP 08040-000, FONE: (11) 2763-1459, SÃO PAULO-

SP - E-MAIL: SAOMIGUEL2CV@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 10 de fevereiro de 2023 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito – Dr. Michel Chakur Farah. Eu, _____(Kátia Yuriko Yashimura Torres) Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005 - Execução de Título Extrajudicial**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

Juiz de Direito: Dr. Michel Chakur Farah

Em complemento a fls. 127, determino que a parte exequente recolha o montante destinado à condução do Oficial de Justiça.

No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Int.

São Paulo, data supra.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0134/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Em complemento a fls. 127, determino que a parte exequente recolha o montante destinado à condução do Oficial de Justiça. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo. Int."

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP
 08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

Ato Ordinatório

Ciência à Defensoria Pública.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023.

Eu, ____, Daniele Gomes Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL
Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP
08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:
saomiguel2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

CERTIFICA-SE que em 13/02/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Ciência à Defensoria Pública.

São Paulo, (SP), 13 de fevereiro de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0134/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/02/2023. Considera-se a data de publicação em 15/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Em complemento a fls. 127, determino que a parte exequente recolha o montante destinado à condução do Oficial de Justiça. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo. Int."

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2023.



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1001673-64.2021.8.26.0005

Foro: Foro Regional V - São Miguel Paulista

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 14/02/2023 09:05:12

Prazo: 10 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Ciência à Defensoria Pública.

São Paulo (SP), 14 de Fevereiro de 2023



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP.

PROCESSO Nº 1001673-64.2021.8.26.0005

FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

- **EPP**, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que intenta em face de **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho deste D. Juízo (**Fls. 134**), para requerer a juntada da guia atinente a diligência do Sr. Oficial de Justiça, **requerendo que conste no mandado que na ausência de localização do veículo no endereço da empresa, que este mantenha contato com o sócio da empresa (Sr. Claudio) através do celular (11) 99820-0256 para que este lhe informe o paradeiro do bem.**

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 23 de fevereiro de 2023.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

Detalhe do pagamento - Boleto outros bancos**Dados da conta de débito**

Agência/Conta: 1011/33166-5

Empresa: FANALE COM DIST PR ALIMENT LT

CNPJ: 05.535.066/0001-08

Dados do pagamento

Código de barras: 0019000009028445450000083378174492730000010278
Nome do beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Razão social do beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Nome do banco: 001 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do beneficiário: 51.174.001/0001-93
ISPB: 00000000

Nome do pagador: FANALE COM DIST PROD ALIMENTIC
Data de vencimento: 26/02/2023
Data do pagamento: 21/02/2023
Valor do boleto (R\$): 102,78
Desconto (R\$): 0,00
Juros (R\$): 0,00

CPF/CNPJ do pagador: 05.535.066/0001-08
Valor do pagamento (R\$): 102,78
Número do lote: 162941612
Número do lançamento: 000017
Boletos eletrônicos (DDA): Não

Identificação do comprovante: CASO C P 83378

Status do pagamento

Etapas	Data/ Horário	Nome do Operador	Código do Operador	CPF
Efetivação	22/02/2023 às 07:21:08	-	-	-
Autorização	21/02/2023 às 14:04:30	ORLANDO ALCIDES FANALE	974209492	618.608.598-87
Inclusão Online	21/02/2023 às 14:03:58	ORLANDO ALCIDES FANALE	974209492	618.608.598-87

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA****2ª VARA CÍVEL**

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, ao Serviço de Cumprimento para a expedição de mandado nos termos supra decididos.

Nada Mais. São Paulo, 22 de março de 2023. Eu, ____, Janaina Pereira Furquim Zandonella, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Janaina Pereira Furquim Zandonella, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0262/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, ao Serviço de Cumprimento para a expedição de mandado nos termos supra decididos."

São Paulo, 23 de março de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP
08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:

saomiguel2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

Ato Ordinatório

Ciência à Defensoria Pública.

São Paulo, 23 de março de 2023.

Eu, ____, Daniele Gomes Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, São Miguel Paulista - CEP
08040-000, Fone: (11) 2763-1459, São Paulo-SP - E-mail:
saomiguel2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

CERTIFICA-SE que em 23/03/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Ciência à Defensoria Pública.

São Paulo, (SP), 23 de março de 2023



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1001673-64.2021.8.26.0005

Foro: Foro Regional V - São Miguel Paulista

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 23/03/2023 18:11

Prazo: 10 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Ciência à Defensoria Pública.

São Paulo, 23 de Março de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0262/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2023. Considera-se a data de publicação em 04/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado C.G. 1307/07 e Ordem de Serviço nº 02/ 2013 deste Juízo, ao Serviço de Cumprimento para a expedição de mandado nos termos supra decididos."

SÃO PAULO, 24 de março de 2023.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL
AV. AFONSO LOPES DE BAIÃO Nº 1736, São Paulo-SP - CEP 08040-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Digital nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **005.2023/017206-3**

ams

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida do Imperador, 1900, Box A-7 e A-09, Limoeiro - CEP 08051-000, São Paulo-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Dr(a). Michel Chakur Farah,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE se o veículo penhorado TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, 2017/2018, PLACAS FMM6417, encontra no endereço supra, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Antes da designação da hasta pública, expeça-se o mandado de constatação em relação ao bem penhorado a fls. 97 a fim de verificar se encontra no endereço da inicial. Int."**.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 27 de abril de 2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 83378 - R\$ 102,78
OBS.: Cumprir conforme o artigo 212 do Código de Processo Civil, caso necessário.

Advogado: Dr(a). Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes

Telefone Comercial: (11)41985821

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

00520230172063

1001673-64.2021.8.26.0005





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 102, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: (11) 2763-1467, São Paulo-SP - E-mail: upj1a4saomiguel@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Claudia Aparecida Da Silva De Paula (25789)**

CERTIDÃO RETIFICADORA - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 005.2023/017206-3 dirigi-me ao endereço: Avenida do Imperador, 1900, Box A-7 e A-9, Limoeiro, no dia 24/05 às 9h51min, e aí sendo, não visualizei o veículo em questão nos dois estacionamentos (frente e fundo) existentes no estabelecimento, motivo pelo qual me dirigi ao box, oportunidade em que conversei com a funcionária, que disse se chamar Nair, a qual informou que o Sr. Cláudio, poderia ser encontrado entre 12h e 12h20min. Certifico mais, que diante dos fatos, retornei ao endereço supra, no dia 02/06, e aí sendo, às 12h38min, **CONSTATEI** que o veículo descrito no mandado, **ESTAVA ESTACIONADO** no estacionamento do fundo (carga e descarga), conforme foto em anexo, todavia, assim que me afastei do automóvel e olhei pra trás, o mesmo havia sido ligado e logo foi embora do estabelecimento, por volta das 12h45min. Face ao exposto, devolvo o r. mandado, em Cartório, para determinação dos fins de direito. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 05 de junho de 2023.

Número de Cotas:01 ato
 Carga: 08/05
 083.378 – R\$102,78



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP.

PROCESSO Nº 1001673-64.2021.8.26.0005

FANALE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP,

por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que intenta em face de **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - ME**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. O veículo penhorado foi localizado pelo Sr. Oficial de Justiça (fls. 150/151).
2. Sendo assim, a Exequente **requer** o praxeamento do veículo penhorado e, para tanto, nos termos do artigo 883 do Código de Processo Civil, indica a empresa Gestora de Leilão Eletrônico **“GRUPO LANCE”** - LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. - www.grupolance.com.br, telefone (13) 3003-0577, por intermédio de seu leiloeiro oficial, Sr. **Daniel Melo Cruz, JUCESP 1125**, o qual se encontra devidamente habilitado perante este E. Tribunal de Justiça.
3. Apresenta em anexo, ainda, a planilha do débito no valor de **R\$ 16.095,46** (dezesesseis mil noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) **atualizado até 31/08/2023** e a tabela FIPE do veículo penhorado.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barueri, 23 de agosto de 2023.

RODOLFO VINICIUS DO AMARAL GOMES
OAB/SP 217.910-D

ANEXO 01 - ATUALIZAÇÃO DOS TÍTULOS DEVIDOS

Termo Inicial da Correção Monetária	Títulos em aberto Verbas Devidas	Valor Devido	Índice de Atualização Inicial	Índice de Atualização Agosto/23	Valor Principal Devido	Termo Inicial dos Juros de Mora	Percentual de Juros de Mora	Valor dos Juros de Mora
23/08/2019	Duplicata nº 50022-02	1.105,00	71,662214	92,169515	1.421,21	23/08/2019	32,29%	458,91
28/08/2019	Duplicata nº 50132-02	1.600,00	71,662214	92,169515	2.057,87	28/08/2019	32,13%	661,19
30/08/2019	Duplicata nº 50161-02	1.300,00	71,662214	92,169515	1.672,02	30/08/2019	32,06%	536,05
30/08/2019	Duplicata nº 50162-02	1.050,00	71,662214	92,169515	1.350,47	30/08/2019	32,06%	432,96
24/08/2019	Duplicata nº 50341-01	1.557,50	71,662214	92,169515	2.003,20	24/08/2019	32,26%	646,23
08/09/2019	Duplicata nº 50341-02	1.557,50	71,748208	92,169515	2.000,80	08/09/2019	31,74%	635,05
					10.505,58			3.370,40

ANEXO 02 - ATUALIZAÇÃO DAS DESPESAS PROCESSUAIS

Termo Inicial da Correção Monetária	Títulos em aberto Verbas Devidas	Valor Devido	Índice de Atualização Inicial	Índice de Atualização Agosto/23	Valor Principal Devido	Termo Inicial dos Juros de Mora	Percentual de Juros de Mora	Valor dos Juros de Mora
22/01/2021	Custas Processuais	145,45	76,985382	92,169515	174,14	22/01/2021	29,32%	51,06
22/01/2021	Taxa Mandato Judicial	23,27	76,985382	92,169515	27,86	22/01/2021	29,32%	8,17
22/01/2021	Diligência Oficial Justiça	87,27	76,985382	92,169515	104,48	22/01/2021	29,32%	30,63
11/02/2021	Diligência Oficial Justiça	87,27	77,193242	92,169515	104,20	11/02/2021	28,64%	29,84
29/09/2021	Taxa impressão sistemas	32,00	81,555240	92,169515	36,16	11/02/2021	23,03%	8,33
07/12/2021	Taxa Renajud	16,00	84,192621	92,169515	17,52	07/12/2021	20,81%	3,65
25/01/2022	Diligência Oficial Justiça	95,91	84,807227	92,169515	104,24	25/01/2022	19,23%	20,04
21/02/2023	Diligência Oficial Justiça	102,78	90,251545	92,169515	104,96	21/02/2023	6,29%	6,60
					673,56			158,32

ANEXO 03 - RESUMO GERAL DO DÉBITO

Total do Principal Devido	10.505,58
Total dos Juros de Mora s/ principal	3.370,40
Honorários sucumbência (10% s/ débito)	1.387,60
Total das Despesas Processuais	673,56
Total dos Juros de Mora s/ despesas	158,32
TOTAL GERAL DEVIDO	16.095,46
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2023	

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	agosto de 2023
Código Fipe:	002111-3
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2018 Gasolina
Autenticação	cj35dwpwvr5h
Data da consulta	quarta-feira, 23 de agosto de 2023 19:48
Preço Médio	R\$ 99.945,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 102, São Miguel Paulista -
CEP 08040-000, Fone: (11) 2763-1467, São Paulo-SP - E-mail:
upj1a4saomiguel@tjsp.jus.br

DECISÃO

TERMO DE CONCLUSÃO

Em 24 de agosto de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM.(ª) Juiz(a) de Direito RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO. Eu, ___, EDSON HIDEKI ITO, escrevente, subscrevo.

Processo nº: 1001673-64.2021.8.26.0005 - Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp
Executado: Claudio Pinheiro da Silva - Me

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico (CPC, art.879,II).

Designo leiloeiro: “GRUPO LANCE” - LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. - www.grupolance.com.br, telefone (13) 3003-0577, por intermédio de seu leiloeiro oficial, Sr. Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125.

Fixo a **comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação**, a ser paga pelo arrematante, **não se incluindo no valor do lance**, o que deverá ser informado previamente aos interessados (CPC, art.880, § 1º)

Providencie-se o cadastro do leiloeiro junto ao sistema para peticionamento nos autos.

O leiloeiro deverá cumprir as disposições dos **arts. 882 a 887 e seu § 2º do CPC**, dando ampla **publicidade ao leilão**, fazendo **publicar o edital** e proceder a **intimação das partes e terceiros interessados**, se houver, cumprindo ainda o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009.

No primeiro leilão o preço de arrematação não pode ser inferior ao da avaliação atualizada do bem, ao passo que, no segundo leilão, não poderá ser em patamar inferior a 60% do valor atualizado de avaliação, devendo ainda ser observado o disposto no CPC, art. 843 e seu § 2º. Em caso de bem pertencente a menor o valor mínimo de arrematação em segundo leilão será de 80% sobre o valor atualizado da avaliação.

A 1ª Praça terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital e, não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção para 2ª Praça, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará no dia e hora definidos no edital.

Desde já autoriza-se o PARCELAMENTO previsto no art. 895 do CPC, nos termos previstos no edital do leilão.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 102, São Miguel Paulista -
CEP 08040-000, Fone: (11) 2763-1467, São Paulo-SP - E-mail:
upj1a4saomiguel@tjsp.jus.br

regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no Código de Processo Civil, art. 887.

Deverá também constar do edital que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários** conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e **os débitos de condomínio** (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação;

- até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895 do Código de Processo Civil.

A **publicação do edital** deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os **funcionários do leiloeiro**, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 102, São Miguel Paulista -
CEP 08040-000, Fone: (11) 2763-1467, São Paulo-SP - E-mail:
upj1a4saomiguel@tjsp.jus.br

pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil (cônjuge, co proprietários e credor fiduciário), cabendo ao exequente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, **fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos, mediante intimação por carta com AR.**

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Caberá ao gestor fazer constar do edital/oferta a atualização monetária do débito e do laudo de avaliação antecedente a cada praça- tabela de correção do TJSP.

Ciência à Defensoria Pública.

Intimem-se.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.

RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO
Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0881/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico (CPC, art.879,II). Designo leiloeiro: GRUPO LANCE - LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. - www.grupolance.com.br, telefone (13) 3003-0577, por intermédio de seu leiloeiro oficial, Sr. Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados (CPC, art.880, § 1º) Providencie-se o cadastro do leiloeiro junto ao sistema para peticionamento nos autos. O leiloeiro deverá cumprir as disposições dos arts. 882 a 887 e seu § 2º do CPC, dando ampla publicidade ao leilão, fazendo publicar o edital e proceder a intimação das partes e terceiros interessados, se houver, cumprindo ainda o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009. No primeiro leilão o preço de arrematação não pode ser inferior ao da avaliação atualizada do bem, ao passo que, no segundo leilão, não poderá ser em patamar inferior a 60% do valor atualizado de avaliação, devendo ainda ser observado o disposto no CPC, art. 843 e seu § 2º. Em caso de bem pertencente a menor o valor mínimo de arrematação em segundo leilão será de 80% sobre o valor atualizado da avaliação. A 1ª Praça terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital e, não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção para 2ª Praça, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará no dia e hora definidos no edital. Desde já autoriza-se o PARCELAMENTO previsto no art. 895 do CPC, nos termos previstos no edital do leilão. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no Código de Processo Civil, art. 887. Deverá também constar do edital que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895 do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil (cônjuge, co proprietários e credor fiduciário), cabendo ao exequente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio

leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos, mediante intimação por carta com AR. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Caberá ao gestor fazer constar do edital/oferta a atualização monetária do débito e do laudo de avaliação antecedente a cada praça- tabela de correção do TJSP. Ciência à Defensoria Pública. Intimem-se."

São Paulo, 25 de agosto de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 102, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: (11) 2763-1467, São Paulo-SP - E-mail: upj1a4saomiguel@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fanale Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Epp**
 Executado: **Claudio Pinheiro da Silva - Me**

CERTIFICA-SE que em 25/08/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico (CPC, art.879,II). Designo leiloeiro: GRUPO LANCE - LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. - www.grupolance.com.br, telefone (13) 3003-0577, por intermédio de seu leiloeiro oficial, Sr. Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados (CPC, art.880, § 1º) Providencie-se o cadastro do leiloeiro junto ao sistema para peticionamento nos autos. O leiloeiro deverá cumprir as disposições dos arts. 882 a 887 e seu § 2º do CPC, dando ampla publicidade ao leilão, fazendo publicar o edital e proceder a intimação das partes e terceiros interessados, se houver, cumprindo ainda o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009. No primeiro leilão o preço de arrematação não pode ser inferior ao da avaliação atualizada do bem, ao passo que, no segundo leilão, não poderá ser em patamar inferior a 60% do valor atualizado de avaliação, devendo ainda ser observado o disposto no CPC, art. 843 e seu § 2º. Em caso de bem pertencente a menor o valor mínimo de arrematação em segundo leilão será de 80% sobre o valor atualizado da avaliação. A 1ª Praça terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital e, não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção para 2ª Praça, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará no dia e hora definidos no edital. Desde já autoriza-se o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 102, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: (11) 2763-1467, São Paulo-SP - E-mail: upj1a4saomiguel@tjsp.jus.br

PARCELAMENTO previsto no art. 895 do CPC, nos termos previstos no edital do leilão. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no Código de Processo Civil, art. 887. Deverá também constar do edital que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895 do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 102, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: (11) 2763-1467, São Paulo-SP - E-mail: upj1a4saomiguel@tjsp.jus.br

interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil (cônjuge, co proprietários e credor fiduciário), cabendo ao exequente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos, mediante intimação por carta com AR. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Caberá ao gestor fazer constar do edital/oferta a atualização monetária do débito e do laudo de avaliação antecedente a cada praça- tabela de correção do TJSP. Ciência à Defensoria Pública. Intimem-se.

São Paulo, (SP), 25 de agosto de 2023



SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1001673-64.2021.8.26.0005

Foro: Foro Regional V - São Miguel Paulista

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 25/08/2023 12:12:50

Prazo: 15 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: **Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico (CPC, art.879,II). Designo leiloeiro: GRUPO LANCE - LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. - www.grupolance.com.br, telefone (13) 3003-0577, por intermédio de seu leiloeiro oficial, Sr. Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados (CPC, art.880, § 1º) Providencie-se o cadastro do leiloeiro junto ao sistema para peticionamento nos autos. O leiloeiro deverá cumprir as disposições dos arts. 882 a 887 e seu § 2º do CPC, dando ampla publicidade ao leilão, fazendo publicar o edital e proceder a intimação das partes e terceiros interessados, se houver, cumprindo ainda o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009. No primeiro leilão o preço de arrematação não pode ser inferior ao da avaliação atualizada do bem, ao passo que, no segundo leilão, não poderá ser em patamar inferior a 60% do valor atualizado de avaliação, devendo ainda ser observado o disposto no CPC, art. 843 e seu § 2º. Em caso de bem pertencente a menor o valor mínimo de arrematação em segundo leilão será de 80% sobre o valor atualizado da avaliação. A 1ª Praça terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital e, não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção para 2ª Praça, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará no dia e hora definidos no edital. Desde já autoriza-se o PARCELAMENTO previsto no art. 895 do CPC, nos termos previstos no edital do leilão. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do**

gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no Código de Processo Civil, art. 887. Deverá também constar do edital que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895 do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil (cônjuge, co proprietários e credor fiduciário), cabendo ao exequente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos, mediante intimação por carta com AR. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Caberá ao gestor fazer

constar do edital/oferta a atualização monetária do débito e do laudo de avaliação antecedente a cada praça- tabela de correção do TJSP. Ciência à Defensoria Pública. Intimem-se.

São Paulo (SP), 25 de Agosto de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0881/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/08/2023. Considera-se a data de publicação em 29/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico (CPC, art.879,II). Designo leiloeiro: GRUPO LANCE - LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. - www.grupolance.com.br, telefone (13) 3003-0577, por intermédio de seu leiloeiro oficial, Sr. Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados (CPC, art.880, § 1º) Providencie-se o cadastro do leiloeiro junto ao sistema para peticionamento nos autos. O leiloeiro deverá cumprir as disposições dos arts. 882 a 887 e seu § 2º do CPC, dando ampla publicidade ao leilão, fazendo publicar o edital e proceder a intimação das partes e terceiros interessados, se houver, cumprindo ainda o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009. No primeiro leilão o preço de arrematação não pode ser inferior ao da avaliação atualizada do bem, ao passo que, no segundo leilão, não poderá ser em patamar inferior a 60% do valor atualizado de avaliação, devendo ainda ser observado o disposto no CPC, art. 843 e seu § 2º. Em caso de bem pertencente a menor o valor mínimo de arrematação em segundo leilão será de 80% sobre o valor atualizado da avaliação. A 1ª Praça terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital e, não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção para 2ª Praça, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará no dia e hora definidos no edital. Desde já autoriza-se o PARCELAMENTO previsto no art. 895 do CPC, nos termos previstos no edital do leilão. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no Código de Processo Civil, art. 887. Deverá também constar do edital que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895 do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art.

889, do Código de Processo Civil (cônjuge, co proprietários e credor fiduciário), cabendo ao exequente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos, mediante intimação por carta com AR. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Caberá ao gestor fazer constar do edital/oferta a atualização monetária do débito e do laudo de avaliação antecedente a cada praça- tabela de correção do TJSP. Ciência à Defensoria Pública. Intimem-se."

SÃO PAULO, 28 de agosto de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO MIGUEL PAULISTA**

Processo nº: **1001673-64.2021.8.26.0005**

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 03/11/2023 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 08/11/2023 às 14:45

- 2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 08/11/2023 às 14:45

Encerramento do 2º Leilão: 29/11/2023 às 14:45

- 3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- 4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- 5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **DANIEL MELO CRUZ**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 561404094 SSP/SP, inscrito sob o CPF: 027.601.055-80;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça, 29 de agosto de 2023.

DANIEL MELO CRUZ
JUCESP Nº 1125